Índice do Plano

PARTE I – Enquadramento

1 – Introdução **1**
2 – Finalidade e Objetivos **2**
2.1 – Objetivos gerais **2**
3 – Tipificação dos Riscos **3**
4 – Critérios para a Ativação **4**
4.1 – Competências para a ativação **4**
4.2 – Critérios para a ativação do plano **5**

PARTE II – Execução

1 – Estruturas **1**
2 – Responsabilidades **6**
3 – Organização **12**
3.1 – Infra estruturas de relevância operacional **12**
3.1.1 – Equipamentos de utilização Coletiva **13**
3.1.2 – Equipamentos de Justiça **13**
3.1.3 – Equipamentos de segurança pública **13**
3.1.4 – Equipamentos de proteção civil **13**
3.1.5 – Infra estruturas rodoviárias e transporte aéreo **13**
3.1.6 – Produção, armazenamento e distribuição de energia **14**
3.1.7 – Sistemas de abastecimento de água e saneamento **17**
3.1.8 – Rede de telecomunicações **22**
3.1.9 – Infra estruturas de resíduos sólidos **25**
3.2 – Zonas de intervenção **25**
3.2.1 – Zonas de concentração e reserva **26**
3.2.2 – Zona de receção e reforços **27**
3.3 – Mobilização e coordenação dos meios **28**
3.3.1 – Mobilização dos meios **28**
3.3.2 – Sustentação operacional **30**
3.4 – Notificação operacional **30**

4 – Áreas de intervenção **32**
4.1 – Gestão administrativa **32**
4.2 – Equipas de avaliação técnica **36**
4.3 – Logística **37**
4.3.1 – Apoio logístico às forças de intervenção **39**
4.3.2 – Apoio logístico às populações **46**
4.4 – Comunicações **56**
4.4.1 – Rede operacional de Bombeiros **57**
4.4.2 – Rede estratégica de proteção civil **59**
4.4.3 – SIRESP **60**
4.4.4 – Organização das comunicações **60**
4.4.5 – Gestão de informação **62**
4.4.6 – Gestão de informação entre entidades e agentes envolvidos nas ações de socorro **63**
4.4.7 – Gestão de informação entre entidades públicas e privadas que colaborem nas ações de socorro e reabilitação **65**
4.5 – Informação pública **68**
4.6 – Confinamento e/ou evacuação **71**
4.7 – Manutenção da ordem pública **77**
4.8 – Serviços médicos e de transporte de vítimas **79**
4.9 – Socorro e salvamento **83**
4.9.1 – Primeira intervenção **85**
4.10 – Serviços mortuários **88**

PARTE III – Inventários, Modelos e Listagens

1 – Inventário de meios e recursos **1**
2 – Lista de contactos **3**
3 – Modelos de relatórios e requisições **13**
4 – Modelos de comunicados **18**

PARTE II – Execução

Índice

1 – Estruturas **1**
2 – Responsabilidades **6**
3 – Organização **12**
3.1 – Infra estruturas de relevância operacional **12**
3.1.1 – Equipamentos de utilização Coletiva **13**
3.1.2 – Equipamentos de Justiça **13**
3.1.3 – Equipamentos de segurança pública **13**
3.1.4 – Equipamentos de proteção civil **13**
3.1.5 – Infra estruturas rodoviárias e transporte aéreo **13**
3.1.6 – Produção, armazenamento e distribuição de energia **14**
3.1.7 – Sistemas de abastecimento de água e saneamento **17**
3.1.8 – Rede de telecomunicações **22**
3.1.9 – Infra estruturas de resíduos sólidos **25**
3.2 – Zonas de intervenção **25**
3.2.1 – Zonas de concentração e reserva **26**
3.2.2 – Zona de receção e reforços **27**
3.3 – Mobilização e coordenação dos meios **28**
3.3.1 – Mobilização dos meios **28**
3.3.2 – Sustentação operacional **30**
3.4 – Notificação operacional **30**
4 – Áreas de intervenção **32**
4.1 – Gestão administrativa **32**
4.2 – Equipas de avaliação técnica **36**
4.3 – Logística **37**
4.3.1 – Apoio logístico às forças de intervenção **39**
4.3.2 – Apoio logístico às populações **46**
4.4 – Comunicações **56**
4.4.1 – Rede operacional de Bombeiros **57**
4.4.2 – Rede estratégica de proteção civil **59**

4.4.3 – SIRESP **60**
4.4.4 – Organização das comunicações **60**
4.4.5 – Gestão de informação **62**
4.4.6 – Gestão de informação entre entidades e agentes envolvidos nas ações de socorro **63**
4.4.7 – Gestão de informação entre entidades públicas e privadas que colaborem nas ações de socorro e reabilitação **65**
4.5 – Informação pública **68**
4.6 – Confinamento e/ou evacuação **71**
4.7 – Manutenção da ordem pública **77**
4.8 – Serviços médicos e de transporte de vítimas **79**
4.9 – Socorro e salvamento **83**
4.9.1 – Primeira intervenção **85**
4.10 – Serviços mortuários **88**

1- Estruturas

O conceito de atuação visa definir as missões, tarefas e responsabilidades dos diversos agentes, organismos e entidades intervenientes e identificar as respetivas regras de atuação. Em ordem a assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento, rápido e eficiente, dos recursos disponíveis minimizando/mitigando os efeitos decorrentes de acidentes naturais, tecnológicos/antrópicos e mistos. Conforme o disposto na Diretiva Operacional Nacional n.º1 de 2010, *"as operações de proteção civil e socorro são uma atividade multidisciplinar, desenvolvida, pelos organismos, serviços e entidades, de nível nacional, distrital e municipal, devidamente organizados no Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro, através de um conjunto de estruturas, normas e procedimentos, de natureza permanente e conjuntural, que asseguram que todos os agentes de proteção civil atuam, no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respetiva dependência hierárquica e funcional.".* No entanto, mediante a tipologia de risco, cada agente possui competências próprias, que convergem num único objetivo comum, o de proteger pessoas, património e ambiente passíveis de ser atingidos pela manifestação de todos os tipos de riscos.

O diretor do plano, o Presidente da Câmara Municipal de Mogadouro, terá de ser mormente, o impulsionador das políticas de proteção civil, necessárias ao bom funcionamento de todos os agentes e entidades participantes no planeamento estratégico de ações de proteção civil, concorrendo fundamentalmente para o bem-estar da população em geral.

Tabela II.1 - Estruturas existentes a nível do município de Mogadouro no que toca à direção, coordenação e comando.

Organização da Proteção Civil em Município de Mogadouro			
Estruturas de Direção Política	Presidente da Câmara Municipal	Atribuições	• O presidente da câmara municipal é competente para declarar a situação de alerta de âmbito municipal e é ouvido pelo comandante operacional distrital de Operações de Socorro, para efeito da declaração da situação de alerta de âmbito distrital, quando estiver em causa a área do respetivo município; • Convocação da Comissão Municipal de Proteção Civil, na sua condição de responsável máximo da política de proteção civil de âmbito municipal que preside à mesma, com vista a determinar o acionamento do plano, quando tal se justifique; • Assegurar que são levadas a cabo as ações necessárias para as diferentes fases, Emergência e Reabilitação

Estruturas de Coordenação Política	Comissão Municipal de Proteção Civil	Composição	• Presidente da Câmara Municipal; • Comandante dos Bombeiros Voluntários de Mogadouro; • Comandante do Posto Territorial de Mogadouro da Guarda Nacional Republicana; • Autoridade de Saúde do Município; • Diretor do Centro de Saúde de Mogadouro; • Presidente do concelho de administração da ULS Nordeste; • Representante do Instituto da Segurança Social, I.P. – Centro Distrital de Bragança; • Representante do Agrupamento de Escolas de Mogadouro; • Representante da Santa Casa da Misericórdia de Mogadouro.
		Atribuições	• Acionar a elaboração do plano municipal de emergência, remetê-lo para a aprovação da Comissão Nacional de Proteção Civil e acompanhar a sua execução; • Acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema de proteção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos; • Determinar o acionamento dos planos, quando tal se justifique; • Garantir que as entidades e instituições que integram a CMPC acionam, ao nível municipal, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das ações de proteção civil; • Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social.

		Local de Funcionamento	• Salão Nobre dos Paços do Concelho do Município de Mogadouro.
		Local alternativo de funcionamento	• Quartel dos Bombeiros Voluntários de Mogadouro.
Estruturas de Coordenação Institucional	Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC)	Composição	• Presidente da Câmara Municipal; • Comandante dos Bombeiros Voluntários de Mogadouro; • Comandante do Posto Territorial de Mogadouro; • Delegado de Saúde Municipal; • Presidente do concelho de administração da ULS do Nordeste; • Representante do Instituto Segurança Social, IP - centro distrital de Bragança; • Representante do Agrupamento de Escolas de Mogadouro; • Representante da Santa Casa da Misericórdia de Mogadouro; • Representantes das entidades, cuja intervenção se justifica em função de cada ocorrência em concreto.

		Atribuições	• Assegurar a coordenação dos recursos e do apoio logístico das operações de socorro, emergência e assistência realizadas por todas as organizações integrantes do SIOPS; • Recolher e divulgar, por todos os agentes em razão da ocorrência e do estado de prontidão, informações de carácter estratégico essencial à componente de comando operacional tático; • Informar permanentemente a autoridade política respetiva de todos os factos relevantes que possam gerar problemas ou estrangulamentos no âmbito da resposta operacional; • Garantir a gestão e acompanhar todas as ocorrências, assegurando uma resposta adequada no âmbito do SIOPS.
		Local de Funcionamento	• Salão Nobre dos Paços do Concelho do Município de Mogadouro.
		Local alternativo de funcionamento	• Quartel dos Bombeiros Voluntários de Mogadouro.

Comando	Comandante operacional municipal	Atribuições	• Acompanhar permanentemente as operações de proteção e socorro que ocorram na área do concelho; • Promover a elaboração dos planos prévios de intervenção com vista à articulação de meios face a cenários previsíveis; • Promover reuniões periódicas de trabalho sobre matérias de âmbito exclusivamente operacional, com os comandantes dos corpos de bombeiros; • Dar parecer sobre o material mais adequado à intervenção operacional no respetivo município; • Comparecer no local do sinistro sempre que as circunstâncias o aconselhem; • Assumir a coordenação das operações de socorro de âmbito municipal, nas situações previstas no plano de emergência municipal, bem como quando a dimensão do sinistro requeira o emprego de meios de mais um corpo de bombeiros.

2- Responsabilidades

No âmbito do PMEPC de Mogadouro os diversos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio estão sujeitos a um conjunto de responsabilidades que visam criar as condições favoráveis ao rápido, eficiente e coordenado reforço, apoio e assistência, tanto na resposta imediata a um acidente grave ou catástrofe, como na recuperação a curto prazo. As estruturas de intervenção destas entidades funcionam e são empregues sob direção das correspondentes hierarquias, previstas nas respetivas leis orgânicas ou estatutos, sem prejuízo da necessária articulação operacional com os postos de comando, aos seus diferentes níveis.

Tabela II.2: Responsabilidades

Entidades de Direção Órgãos de Execução	Responsabilidades
Câmara Municipal / Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC)	• Disponibilizar meios, recursos e pessoal para a resposta de proteção civil e socorro, de acordo com as missões operacionais legalmente definidas; • Evacuar e transportar pessoas, bens e animais; • Transportar bens essenciais de sobrevivência às populações; • Assegurar a divulgação de avisos às populações; • Montar e gerir locais de recolha e armazenamento de dádivas; • Instalar e gerir centros de acolhimento temporários; • Assegurar a sinalização relativa a cortes de estradas, decididos por precaução ou originados por acidentes graves ou catástrofes, bem como as vias alternativas; • Desobstruir as vias, remover os destroços e limpar aquedutos e linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais; • Promover ações de avaliação de danos e de necessidades da população afetada; • Assegurar, ao nível municipal, a gestão financeira e de custos, bem como dos tempos de utilização.
Juntas de Freguesia/Uniões de Freguesia	• Efetivar o seu apoio às ocorrências através do envolvimento de elementos para reconhecimento e orientação, no terreno, de forças em reforço do seu município; • Recensear e registar a população afetada; • Criar pontos de concentração de feridos e de população ilesa; • Colaborar na divulgação de avisos às populações de acordo com orientações dos responsáveis municipais; • Colaborar com as Câmaras Municipais na sinalização das estradas e caminhos municipais danificados, bem como na sinalização das vias alternativas, no respetivo espaço geográfico; • Colaborar com as Câmaras Municipais na limpeza de valetas, aquedutos e linhas de água, na desobstrução de vias, nas demolições e na remoção de destroços, no respetivo espaço geográfico; • Gerir os sistemas de voluntariado para atuação imediata de emergência ao nível da avaliação de danos, com ênfase nos danos humanos.
Agentes de Proteção Civil	**Responsabilidades**
Associação de Bombeiros	• Desenvolver ações de combate a incêndios, busca, salvamento e transporte de pessoas, animais e bens;

Voluntários (BV)	• Apoiar o socorro e transporte de acidentados e doentes, incluindo a emergência pré-hospitalar, no âmbito do Sistema Integrado de Emergência Médica; • Participar na evacuação primária nas suas zonas de intervenção ou em reforço; • Colaborar nas ações de mortuária, nas suas zonas de intervenção ou em reforço; • Colaborar na construção e/ou montagem de postos de triagem e/ou Postos Médicos Avançados[1]; • Apoiar os Teatros de Operações, envolvendo elementos guia para reconhecimento e orientação no terreno das forças operacionais em reforço da sua zona de atuação própria; • Colaborar na montagem de Postos de Comando; • Colaborar na desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro; • Apoiar no transporte de bens essenciais de sobrevivência às populações isoladas; • Executar as ações de distribuição de água potável às populações; • Disponibilizar apoio logístico à população e a outras forças operacionais; • Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública; • Participar na reabilitação das infraestruturas; • Colaborar na reposição da normalidade da vida das populações atingidas.
Guarda Nacional Republicana (GNR)/Comando Territorial de Miranda do Douro/Postp Territorial de Mogadouro	• Assegurar a manutenção da ordem, nas suas zonas de intervenção, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos operacionais; • Apoiar a segurança portuária e das orlas fluvial, na sua área de competência territorial; • Garantir a segurança de estabelecimentos públicos e a proteção de infraestruturas sensíveis, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico nacional; • Garantir a segurança física das equipas de restabelecimento das comunicações da rede SIRESP e assegurar a acessibilidade destas aos locais afetados da rede; • Garantir a segurança dos locais e equipamentos que suportam a Rede SIRESP; • Exercer missões de: isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança; restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro; escolta e segurança de

[1] Entende-se por Posto Médico Avançado o local destinado à prestação de cuidados de saúde às vítimas resultantes do acidente grave ou catástrofe localizado no TO. Serão montados em estruturas móveis ou estruturas físicas adaptadas.

	meios das forças operacionais em deslocamento para as operações; apoio à evacuação de populações em perigo; • Disponibilizar apoio logístico; • Assegurar a coordenação da atividade de prevenção em situação de emergência, vigilância e deteção de incêndios rurais/florestais e de outras agressões ao meio ambiente; • Apoiar o sistema de gestão de informação de incêndios florestais (SGIF), colaborando para a atualização permanente de dados; • Executar, através dos Grupos de Intervenção de Proteção e Socorro (GIPS), ações de prevenção, em situação de emergência, de proteção e socorro, designadamente nas ocorrências de incêndios rurais/florestais ou de matérias perigosas, catástrofes e acidentes graves; • Acionar o Serviço de Proteção da Natureza e Ambiente (SEPNA) na validação e investigação das causas dos incêndios florestais; • Empenhar o Serviço de Proteção da Natureza e Ambiente (SEPNA) e os GIPS no acompanhamento das zonas contaminadas, através da monitorização, nomeadamente dos solos, águas e atmosfera; • Acionar os meios de identificação de vítimas de desastres do DVI Team (Disaster Victim Identification Team) e o Núcleo Central de Apoio Técnico, em estreita articulação com as autoridades de saúde, em especial com o Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forense; • Colaborar, de acordo com as suas disponibilidades, na recolha de informação *Ante-mortem* e *Post-mortem*; • Disponibilizar a Equipa de Gestão de Incidentes Críticos – Apoio Psicossocial (EGIC Psicossocial); • Proteger a propriedade privada contra atos de saque; • Coordenar as ações de pesquisa de desaparecidos, promovendo a organização de um "*Centro de Pesquisa e Localização"*, onde se concentra a informação sobre os indivíduos afetados e onde se poderá recorrer para obter a identificação das vítimas; • Receber e guardar os espólios das vítimas, e informar o "*Centro de Pesquisa de Desaparecidos*"; • Assegurar um serviço de estafetas para utilização como meio alternativo de comunicação; • Colaborar nas ações de alerta e mobilização do pessoal envolvido nas operações de socorro, bem como no aviso às populações;

	• Colaborar com outros Agentes e entidades, cedendo meios humanos e materiais; • Executar, através dos GIPS, ações de intervenção, em situação de emergência de proteção e socorro, designadamente nas ocorrências de incêndios rurais/florestais ou de matérias perigosas, catástrofes e acidentes graves; • Velar pela observância das disposições legais no âmbito sanitário, incluindo o apoio às ações de mortuária, nomeadamente na remoção dos cadáveres ou parte de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados; • Empenhar meios cinotécnicos na busca e resgate de vítimas; • Definir e implementar, os processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de proteção civil.
Forças Armadas (FA)/Regimento Infantaria 19 de Chaves	A colaboração das Forças Armadas será solicitada de acordo com os planos de envolvimento aprovados ou quando a gravidade da situação assim o exija, de acordo com a disponibilidade e prioridade de emprego dos meios militares, mas sempre enquadrada pelos respetivos comandos militares e legislação específica. A pedido da ANPC ao EMGFA, as Forças Armadas colaboram em: (adaptar as missões às diferentes unidades territoriais) • Apoiar logisticamente as forças operacionais, nomeadamente em infraestruturas, alimentação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha, água, combustível e material diverso (material de aquartelamento, tendas de campanha, geradores, depósitos de água, etc.); • Colaborar nas ações de prevenção, auxílio no combate e rescaldo em incêndios; • Apoiar a evacuação de populações em perigo; • Organizar e instalar abrigos e campos de deslocados; • Desobstruir expeditamente as vias de comunicação e itinerários de socorro; • Abastecer de água as populações carenciadas; • Efetuar operações de busca e salvamento, socorro imediato e evacuação primária; • Prestar cuidados de saúde de emergência, contribuindo ainda, desde que possível, para o esforço nacional na área hospitalar, nomeadamente ao nível da capacidade de internamento nos hospitais e restantes unidades de saúde militares; • Efetuar o apoio sanitário de emergência, incluindo evacuação secundária de sinistrados, em estreita articulação com as autoridades de saúde; • Efetuar operação de remoção dos cadáveres para as Zonas de Reunião de Mortos e/ou destas para os Necrotérios Provisórios;

	• Apoiar com meios de Engenharia Militar as operações de limpeza e descontaminação das áreas afetadas; • Reforçar e/ou reativar as redes de telecomunicações; • Disponibilizar infraestruturas para operação de meios aéreos, nacionais garantindo apoio logístico e reabastecimento de aeronaves, quando exequível e previamente coordenado; • Disponibilizar meios navais, terrestres e aéreos para ações iniciais de reconhecimento e avaliação e para transporte de pessoal operacional; • Disponibilizar infraestruturas de unidades navais, terrestres ou aéreas de apoio às áreas sinistradas; • Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública; • Reabilitar as infraestruturas.
Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM)	• Coordenar todas as atividades de saúde em ambiente pré hospitalar, a triagem e evacuações primárias e secundárias, a referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas, bem como a montagem de Postos Médicos Avançados (PMA); • Executar a triagem e o apoio psicológico a prestar às vítimas no local da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional e posterior referenciação para as entidades adequadas; • Assegurar um sistema de registo de vítimas desde o TO até às unidades de saúde de destino; • Garantir a articulação com todos os outros serviços e organismos do Ministério da Saúde, bem como com os serviços prestadores de cuidados de saúde, ainda que não integrados no Serviço Nacional de Saúde.
Centro de Saúde e demais serviços de saúde	• Coordenar as evacuações/transferências inter-hospitalares, quando necessárias; • Colaborar nas ações de saúde pública, nomeadamente no controlo de doenças transmissíveis; • Minimizar as perdas de vidas humanas, limitando as sequelas físicas e diminuindo o sofrimento humano; • Colaborar no apoio psicológico à população afetada; • Colaborar na resolução dos problemas de mortuária; • Prestar assistência médica e medicamentosa à população; • Assegurar a prestação de cuidados de saúde às vítimas evacuadas para essas unidades de saúde;

	• Colaborar na prestação de cuidados de emergência médica pré-hospitalares, nomeadamente reforçando as suas equipas e/ou material/equipamento, sempre que necessário e solicitado pelo INEM; • Organizar, aos diferentes níveis, a manutenção dos habituais serviços de urgência; • Estudar e propor ações de vacinação de emergência, se aplicável. • Dirigir as ações de controlo ambiental, de doenças e da qualidade dos bens essenciais; • Adotar medidas de proteção da saúde pública nas áreas atingidas; • Colaborar nas operações de regresso das populações; • Garantir o atendimento e o acompanhamento médico à população afetada.
Sapadores Florestais[2] (SF)	• Proceder à desobstrução de caminhos; • Executar ações de rescaldo; • Executar ações de vigilância e ataque inicial aos incêndios florestais, sempre que solicitado; • Manter e beneficiar a rede divisional e de faixas e mosaicos de gestão de combustíveis, bem como de outras-infraestruturas.

3- Organização

3.1 – Infra estruturas de Relevância operacional

As infraestruturas que são identificadas para efeitos de avaliação de riscos a serem considerados no planeamento de emergência são os elementos expostos estratégicos, vitais e/ou sensíveis. Assim, incluem-se equipamentos de utilização coletiva, equipamentos de segurança pública, equipamentos de proteção civil, as infraestruturas rodoviárias e de transporte aéreo, equipamentos de produção, armazenamento e distribuição de energia e combustíveis.

Estas infraestruturas são espacialmente identificadas nas respetivas cartas. Algumas são também listadas no texto em baixo.

[2] Sob coordenação do ICNF, I.P., quando em prestação de serviço público.

3.1.1- Equipamentos de utilização coletiva

O município do Mogadouro dispõe de um Centro de Saúde no Mogadouro e uma extensão (Bemposta).

O agrupamento de escolas do Mogadouro em 2016 conta com 2 jardins-de-infância (em Bemposta e Mogadouro), 2 escolas básicas (Bemposta e Mogadouro) e uma escola secundária (em Mogadouro).

3.1.2 - Equipamentos de justiça

Existe uma instancia local em Mogadouro do Tribunal Judicial da Comarca de Bragança.

3.1.3 - Equipamentos de segurança pública

O município do Mogadouro dispõe de um posto da Guarda Nacional Republicana (GNR).

3.1.4 - Equipamentos de proteção civil

Existe um quartel de bombeiros no município do Mogadouro, que em 2016 dispunha de 100 bombeiros.

3.1.5 - Infraestruturas rodoviárias e de transporte aéreo

O município do Mogadouro é servido por 1 itinerário complementar (IC5), 4 estradas nacionais (EN): 216, 219, 221 e 315, com uma extensão de 103km, 25 estradas municipais (EM):

592, 593, 593.1, 593.2, 593.3, 594, 594.1, 594.2, 595, 595.1, 595.2, 596, 596.1, 596.2, 596.3, 596.4, 597, 598, 599, 600, 600.1, 600.2, 600.3, 601 e 617, com uma extensão de 140km; e 20 caminhos municipais (CM): 1158, 1159, 1159.1, 1159.2, 1160, 1161, 1162, 1162.1, 1163, 1163.1, 1164, 1165, 1166, 1167, 1182, 1183, 1183.1, 1189 e 1203, com uma extensão de 67km.

Existe um aeródromo na freguesia do Azinhoso, 6km a Norte do Mogadouro.

3.1.6 - Produção, armazenamento e distribuição de energia

Existem quatro postos de abastecimento de combustível, 5 na freguesia do Mogadouro e um em Urrós. A Barragem da Bemposta na aldeia de Cardal do Douro, tem uma subestação transformadora (220 kv/60 kv/30 kv) em permanente ligação à barragem junto à freguesia de Tó.

Existe um parque de aerogeradores para produção de energia eólica com potência instalada de 4 MW na Serra da Castanheira, na freguesia da Castanheira.

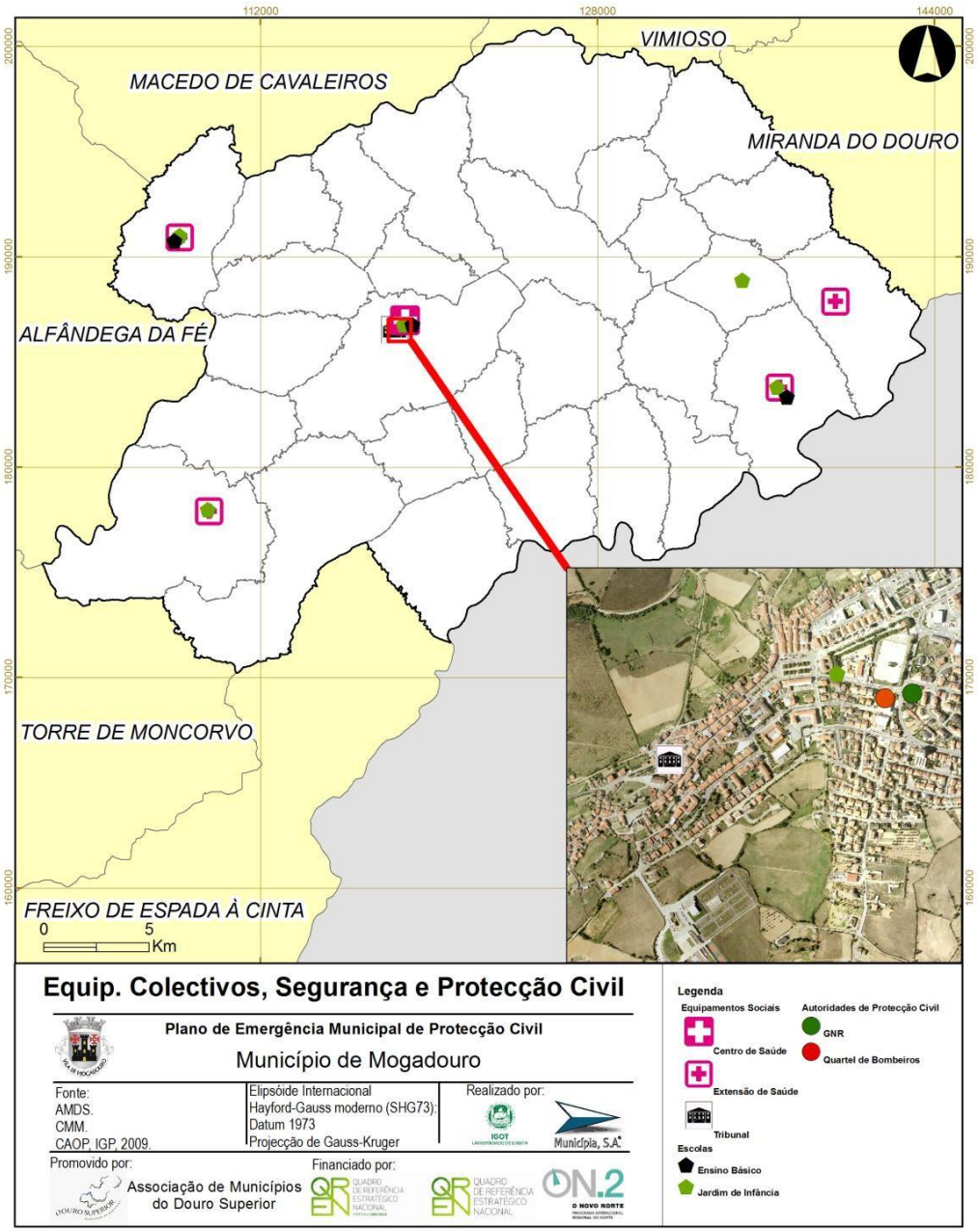

Mapa II.1 – Equipamentos de utilização coletiva, justiça, segurança e proteção civil

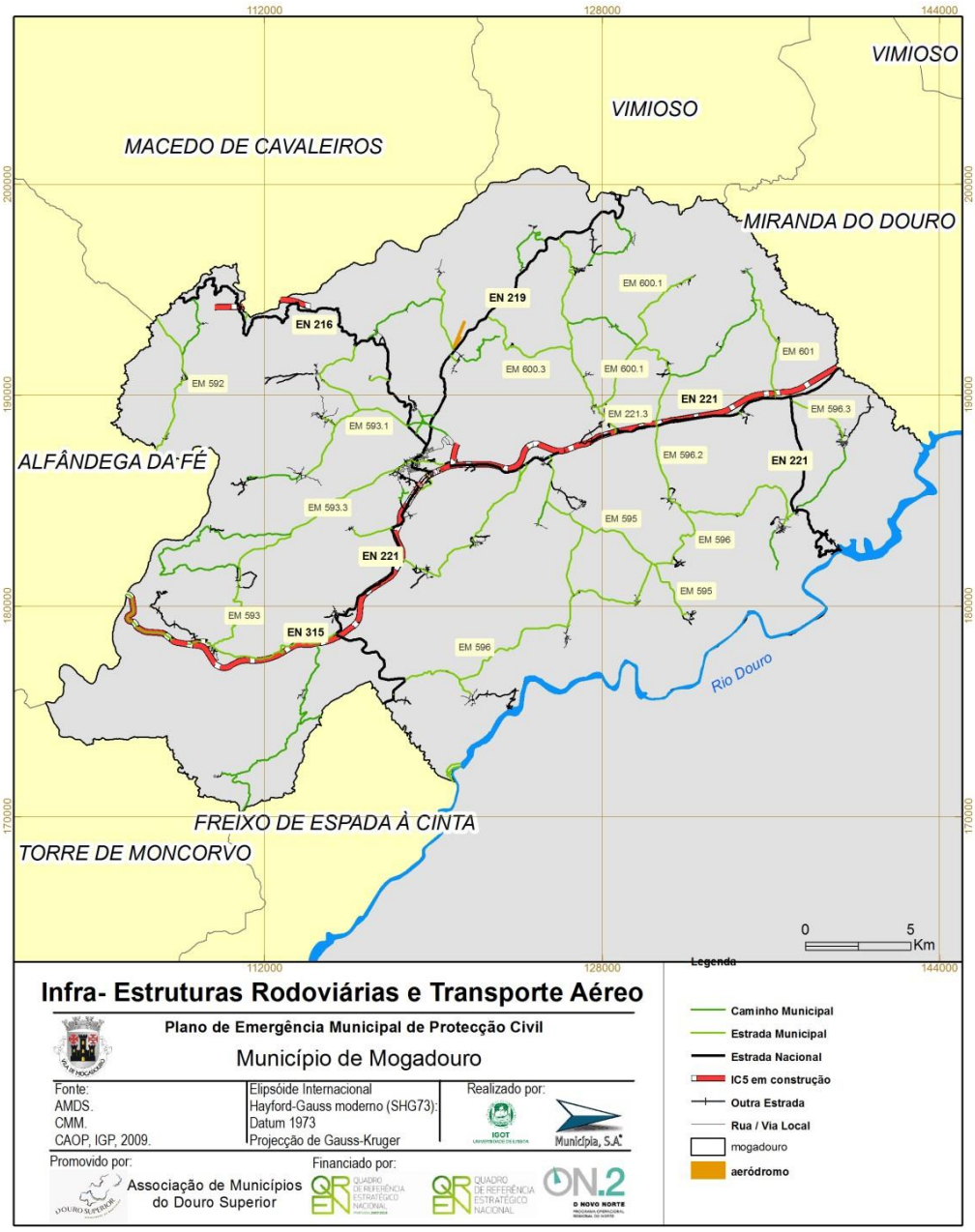

Mapa II.2 – Carta Municipal das infraestruturas rodoviárias e transporte aéreo em Mogadouro

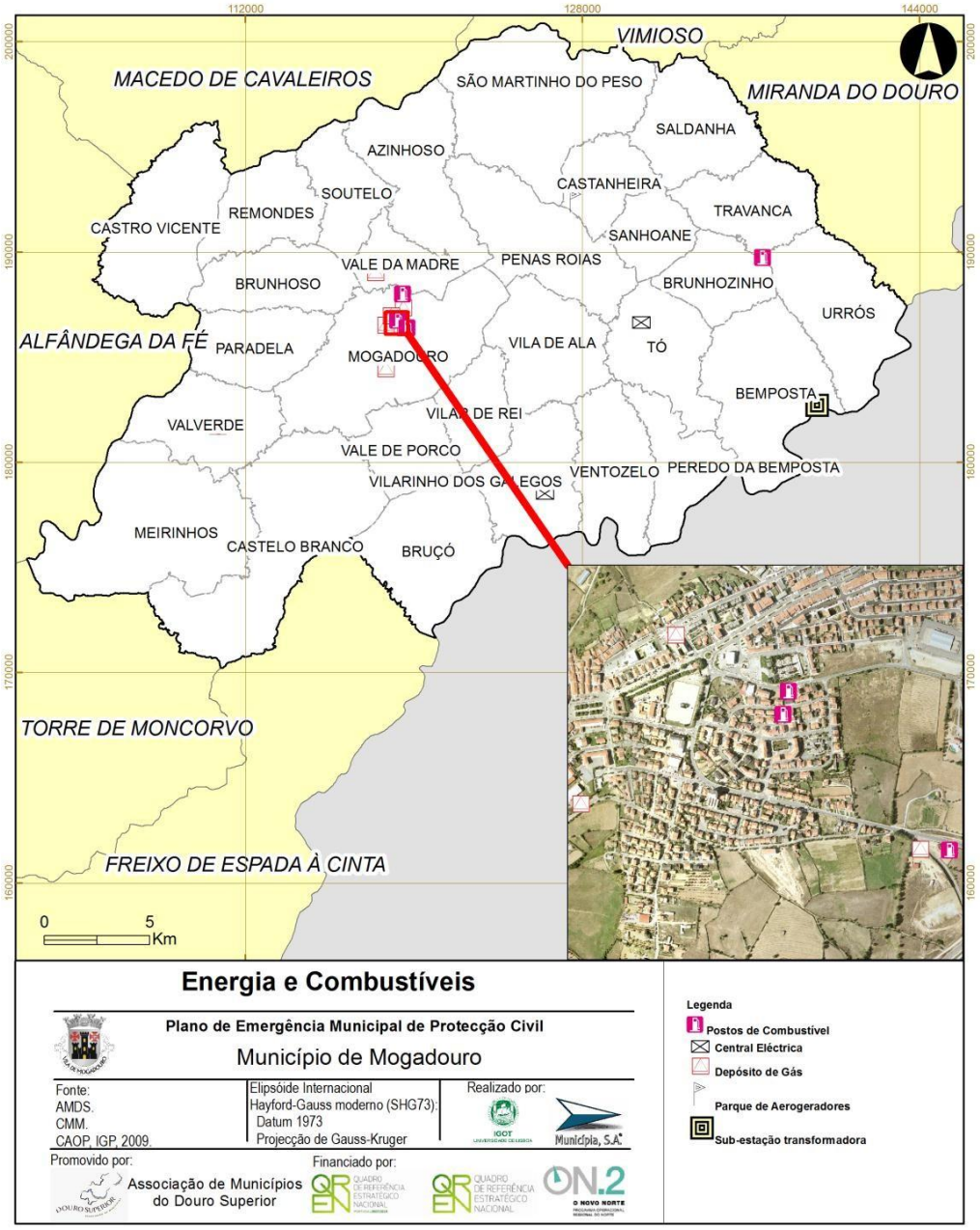

Mapa II.3 – Carta Municipal das infraestruturas de produção, armazenamento e distribuição de energia em Mogadouro

3.1.7 - Sistema de abastecimento de água e saneamento

No Mapa 22 localizam-se as captações independentes do sistema de abastecimento de água para consumo humano que se encontram em funcionamento no município

de Mogadouro. Existem 7 captações superficiais localizadas nas freguesias/Uniões de Freguesia de Sanhoane, Castanheira e Brunhosinho; Bruçó; Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar do Rei; Vila de Ala; Vilarinho dos Galegos e Ventozelo; Meirinhos. As duas captações subterrâneas localizam-se nas freguesias de Tó e Mogadouro. Estas captações têm capacidade para fornecimento de água em anos de seca. No município de Mogadouro estão identificados 64 reservatórios de água.

No entanto, o município de Mogadouro possui 26 captações pertencentes ao sistema de adução, designadas por independentes – ETA`s, responsáveis pela adução a várias freguesias, que são monitorizadas em relação à da qualidade da água ao nível dos parâmetros físicos, químicos e biológicos. Caso não seja possível manter ou repor o caudal necessário para garantir o fornecimento de água, ou em caso de interrupção de emergência, o abastecimento é assegurado pelos Bombeiros Voluntários através de camiões cisterna.

Mapa II.4 – Localização do tipo de captações de água independentes existentes no município de Mogadouro

Existem 2 Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) na União de Freguesias de Mogadouro. No Mapa 23 está representada a rede do sistema adutor e dos emissários existentes no município.

No município de Mogadouro estão identificados 64 reservatórios de água para serem utilizados em situação de emergência.

O sistema de saneamento do município de Mogadouro é constituído por 13 fossas compactas e 41 fossas sépticas, 21 Estações de Tratamento de Águas Residuais compactas e 1 ETAR localizada em Vilarinho dos Galegos. No município de Mogadouro existem ainda 2 Estações de Tratamento de Águas, uma localizada na freguesia da Bemposta e outra na freguesia de Penas Róias (Mapa 24).

Mapa II.5 – Localização de ETAR´s, sistema adutor e emissários nos concelhos do Douro Superior/Terra Quente (http://www.aguas tmad.pt/sistema/index.php)

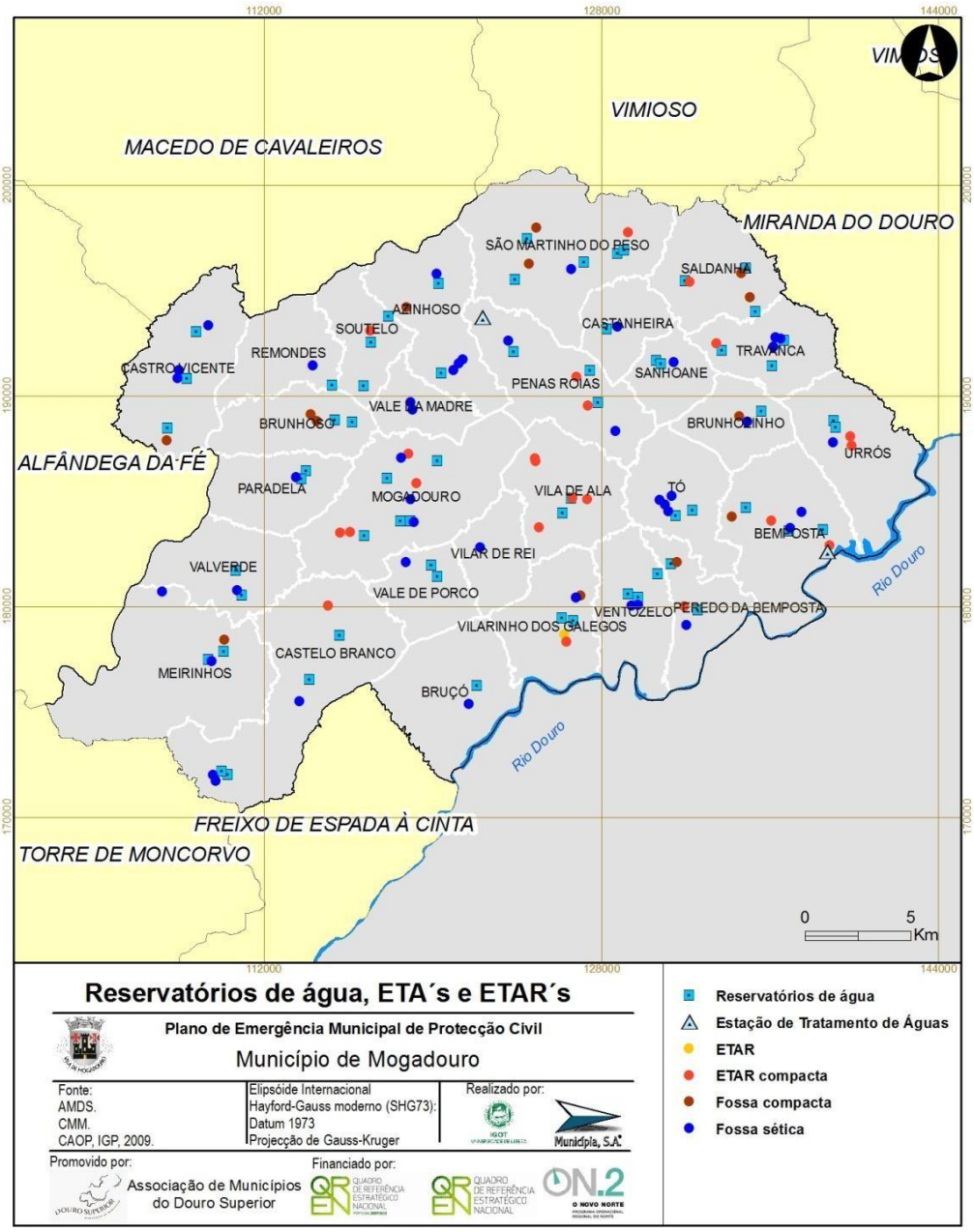

Mapa II.6 – Localização de reservatórios de água, ETA´s e ETAR´s no município de Mogadouro

3.1.8 - Rede de telecomunicações

A rede operacional dos Bombeiros (ROB) é uma rede VHF/FM em semi-duplex, constituída por repetidores e *links* com cobertura local (distrital), situadas nas Serras de Bornes – Macedo de Cavaleiros, Serra da Nogueira – Bragança e Serra da Castanheira – Mogadouro. O controlo é efetuado a partir do Comando Distrital de Operações e Socorro respetivo.

O ROB divide-se em 4 conjuntos de canais:

i. De comando distrital, para assegurar a ligação entre os veículos operacionais, os quartéis e o respetivo CDOS;

ii. De comando, que no teatro de operações assegura a ligação entre o Posto de Comando Operacional, as frentes, os sectores e as zonas de concentração e reserva;

iii. Táticos, que no teatro de operações assegura a ligação entre os sectores e os grupos de combate e/ou veículos operacionais isolados;

iv. De manobra, que no teatro de operações assegura a ligação entre os grupos de combate, os veículos operacionais e respetivas equipas.

Os primeiros operam no modo semi-duplex e os restantes em simplex, com 3,5, e 7 canais cada, respetivamente.

Para além dos Corpos de Bombeiros, têm acesso à rede ROB em canal de manobra, outras entidades, especificamente autorizadas pela ANPC, que possuam meios de combate a incêndios e estejam empenhadas em operações conjuntas com os Corpos de Bombeiros.

A Rede Operacional dos Bombeiros (ROB), com chamada seletiva é uma rede VHF/FM em simplex e semi-simplex, interligada por *links* com chamada seletiva, com cobertura nos distritos da Guarda e de Santarém.

Este sistema permite automatizar a gestão das comunicações nomeadamente na identificação dos meios e no estabelecimento de comunicações direcionadas. Este sistema permite ainda a identificação dos meios através de um código de 6 dígitos (Distrito, Corpos de Bombeiros, Veículo). Para além deste código é enviado um *status* ao CDOS, que corresponde à situação operacional do veículo.

A Rede Estratégica da Proteção Civil (REPEC) é uma rede VHF/FM, interligada por repetidores e *links* de cobertura nacional, com interligação entre o Comando Nacional de Operações e Socorro (CNOS) localizado na sede da ANPC e os 18 Comandos Distritais de

Operações e Socorro (CDOS) do continente, os Serviços Municipais de Proteção Civil (SMPC) e ainda os diferentes Agentes de Proteção Civil (APC). A REPEC possui 43 canais em semi-duplex, correspondentes a outros tantos repetidores e é complementada por 18 canais em simplex (1 por distrito) para utilização local dos SMPC e APC bem como outras entidades especificamente autorizadas para o efeito pela ANPC, têm acesso á REPEC, no respeito pelos procedimentos estabelecidos na sua utilização.

No município existem 13 antenas de emissão/receção de telecomunicações, localizadas na Serra da Castanheira, freguesia da Bemposta e freguesia de Mogadouro (Mapa 25).

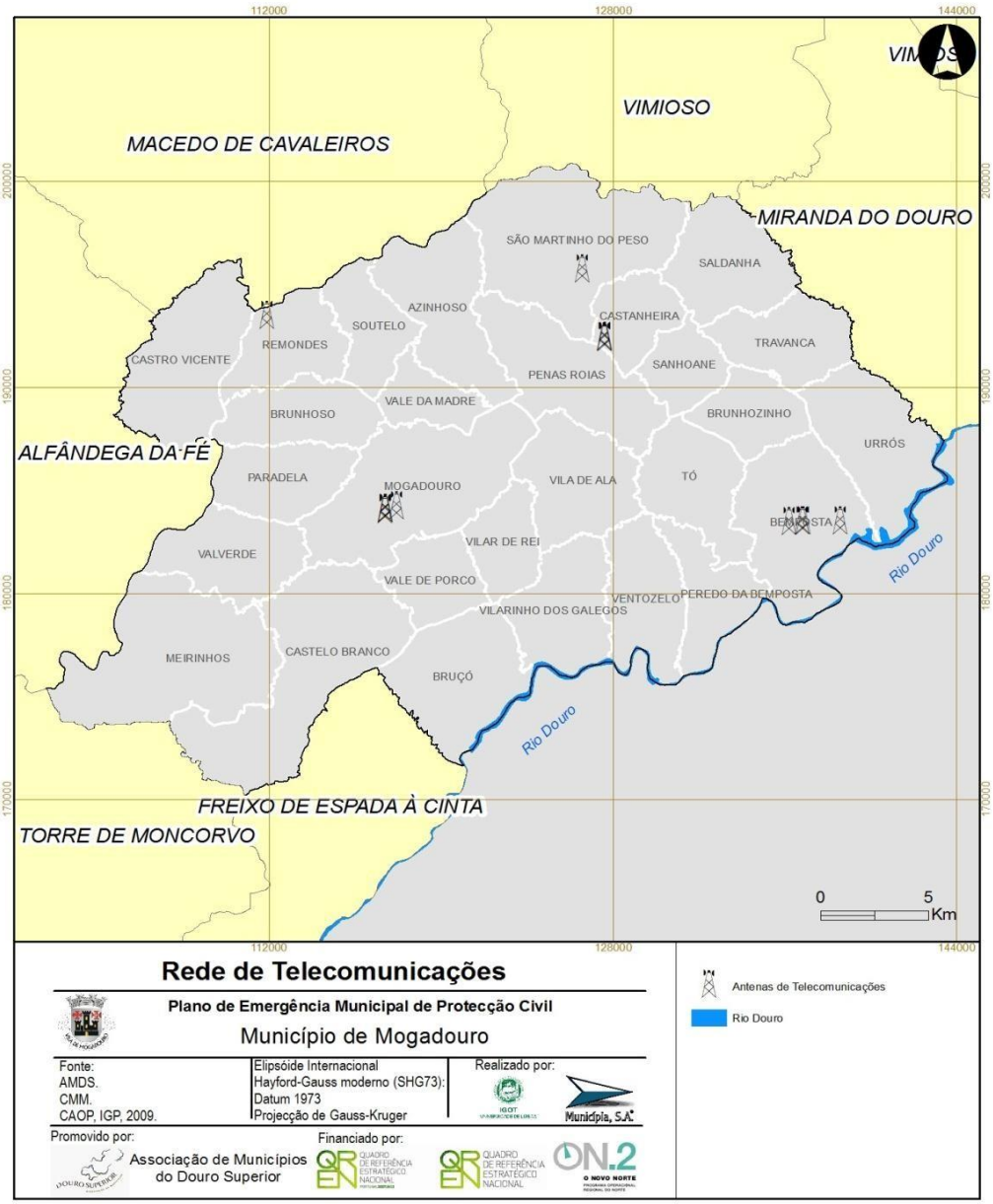

Mapa II.7 – Carta municipal de antenas de emissão/receção de operadoras de serviços móveis no município de Mogadouro

3.1.9 - Infraestruturas de resíduos sólidos

Cabe à Associação de Municípios do Douro Superior e à sua participada RESÍDUOS DO NORDESTE, EIM SA todo o processo de Recolha e Tratamento dos Resíduos Sólidos Urbanos - RSU dos Municípios do Douro Superior.

Depois de recolhidos no município, os resíduos sólidos urbanos indiferenciados são pesados na Estação de Transferência de Torre de Moncorvo e enviados para o aterro sanitário de Urjais – Mirandela, onde são tratados.

Os resíduos recicláveis são recolhidos nos ecopontos e ecocentros e encaminhados diretamente para o mesmo aterro sanitário de Urjais – Mirandela

3.2 - Zonas de intervenção

A resposta operacional desenvolve-se na área do Concelho de Mogadouro que pode conter Zonas de Intervenção (ZI). Em função das informações obtidas através das ações de reconhecimento e avaliação técnica e operacional, a delimitação geográfica inicial da ZI poderá ser alterada.

Nos termos do SIOPS, a ZI divide-se em Zona de Sinistro (ZS), Zona de Apoio (ZA), Zona de Concentração e Reserva (ZCR), sob coordenação do COS, e Zona de Receção de Reforços (ZRR), sob coordenação do CODIS (Figura II.25).

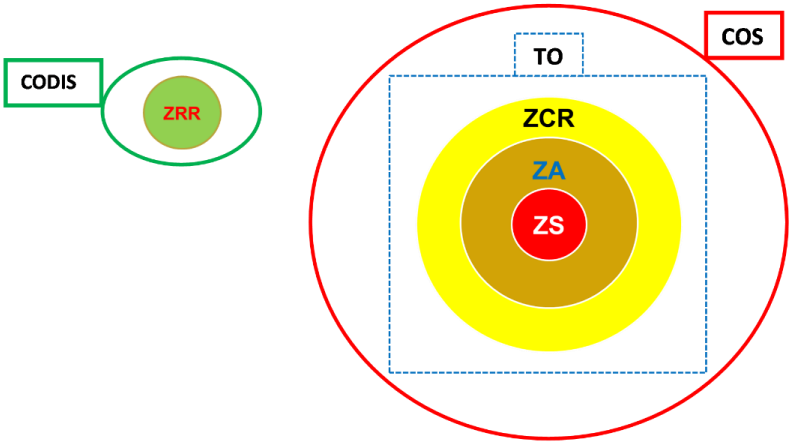

Figura II.1 – Diagrama das Zonas de Intervenção

No quadro deste Plano, importa, sobretudo, caraterizar as **Zonas de Concentração e Reserva e as Zonas de Receção de Reforços**, uma vez que serão a estas que chegarão os reforços essenciais à gestão da emergência.

3.2.1 - Zonas de Concentração e Reserva

As ZCR são zonas junto ao TO, de configuração e amplitude variáveis e adaptada às circunstâncias e condições do tipo de ocorrência, onde se localizam temporariamente meios e recursos disponíveis sem missão imediata atribuída e nas quais se mantém um sistema de apoio logístico e assistência pré-hospitalar às forças de intervenção, sob gestão da Célula de Logística do PCO.

Nas ZCR podem ser consideradas diferentes áreas de acordo com o tipo e dimensão da ocorrência, nomeadamente:

- Área de reserva – local ou locais onde se localizam os meios e recursos sem missão imediata atribuída e que constituem a reserva estratégica sob a gestão da CELOG;
- Área de reabastecimento – local ou locais onde se realizam as operações de reabastecimento de combustíveis, água, equipamentos,

consumíveis e outros considerados necessários ao suporte da ocorrência;

- Área de alimentação – local ou locais onde se procede à alimentação das forças e/ou preparação das refeições para distribuição aos meios em intervenção na ZS;
- Área de descanso e higiene – local ou locais onde se asseguram as condições de descanso e higiene aos operacionais;
- Área de apoio sanitário – local ou locais onde é instalado o apoio sanitário aos operacionais envolvidos na ocorrência;
- Área de manutenção – local ou locais onde se providencia a manutenção dos equipamentos;
- Área médica – local ou locais para instalação do Posto Médico Avançado (PMA) e/ou outras estruturas de assistência pré hospitalar no TO.

Os responsáveis pelas áreas da ZCR reportam diretamente ao Oficial de Logística.

3.2.2 - Zonas de Receção de Reforços

As ZRR são zonas de controlo e apoio logístico, atribuídas pelo patamar nacional sem determinação de um Teatro de Operações (TO) específico, sob a responsabilidade do CODIS, para onde se dirigem os meios de reforço e apoio logístico atribuídos pelo patamar nacional. É nas ZRR que terá lugar a concentração dos recursos solicitados pelo PCDis ao CNOS, despachados para uma ZCR específica, e onde são transmitidas as orientações táticas necessárias.

Para efeitos do presente Plano, é considerada a seguinte ZRR distrital:

Tabela II.3 – Localização das Zonas de Receção de Reforços

Designação	Local	Coordenadas (WGS84)
Mogadouro	Bombeiros Voluntários de Mogadouro.	N 41º 204560 W 6º 427200

3.3 - Mobilização e coordenação de meios

3.3.1 - Mobilização de meios

A mobilização de meios será prioritariamente efetuada com recurso a meios públicos e ou privados existentes nos municípios menos afetados pelo acidente grave ou catástrofe, os quais atuarão de acordo com as prioridades identificadas nas várias Áreas de Intervenção.

Desta forma, aquando da ativação do Plano é fundamental a mobilização rápida, eficiente e ponderada de meios e recursos, de acordo com os seguintes critérios:

- Utilizar os meios e recursos adequados ao objetivo, não excedendo o estritamente necessário;
- Dar preferência à utilização de meios e recursos públicos sobre a utilização de meios e recursos privados;
- Dar preferência à utilização de meios e recursos detidos por entidades com as quais tenha sido celebrado protocolo de utilização, sobre a utilização de meios e recursos privados;
- Obedecer a critérios de proximidade e de disponibilidade na utilização de meios e recursos, privilegiando os meios existentes nos municípios do distrito menos afetados pelo acidente grave ou catástrofe.

Os meios e recursos pertencentes aos agentes de proteção civil e aos organismos e entidades de apoio serão colocados à disposição dos Postos de Comando que os afetarão de acordo com as necessidades. O inventário dos meios e recursos encontra-se na Parte III deste Plano (Capítulo 1 – Inventário de Meios e Recursos).

Por outro lado, o CCOD e os Postos de Comando são autónomos para a gestão dos meios existentes a nível municipal, assim como para a gestão dos meios de reforço que lhes forem atribuídos pelo nível nacional.

Os pedidos de reforço de meios só são considerados válidos quando apresentados pela cadeia de comando municipal. Neste contexto, caberá à ANPC a atribuição de meios de reforço nacionais, tendo em conta critérios de proximidade, prontidão e disponibilidade para fazer face às necessidades operacionais decorrentes do evento.

A mobilização e requisição de recursos e equipamentos deverá ser feita através do modelo de requisição constante na Parte III (Capítulo 3.2 – Modelos de Requisições).

Sempre que for ativado um estado de alerta especial para o SIOPS observa-se o incremento do grau de prontidão das organizações integrantes do SIOPS com vista a intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou mitigação das ocorrências, de acordo com a tabela seguinte. (Tabela II.11).

Tabela II.4 - Grau de prontidão e de mobilização

Nível	Grau de prontidão	Grau de mobilização (%)
Vermelho	Até doze horas	100
Laranja	Até seis horas	50
Amarelo	Até duas horas	25
Azul	Imediato	10

3.3.2 - Sustentação Operacional

Perante a informação ou perceção de uma ocorrência, designadamente a possibilidade de as estruturas municipais incluídas na ZI, responsáveis pelas operações de proteção civil e socorro, poderem vir a ficar parcial ou totalmente inoperativas, desenvolve-se um Esquema de Sustentação Operacional (ESO), sob a coordenação do PCDis, no sentido de garantir, tão depressa quanto possível, a reposição da capacidade de coordenação, comando e controlo. Como abordagem inicial, consideram-se municípios de sustentação aos municípios afetados, os municípios adjacentes não afetados. Face à evolução da situação, o PCDis decidirá, em concreto, quais os municípios que operacionalizam o ESO.

Nos casos em que também a estrutura distrital responsável pelas operações de proteção civil e socorro se encontre parcial ou totalmente inoperativa, o Comandante Operacional de Agrupamento Distrital (CADIS) decidirá, em concreto, quais os distritos do seu Agrupamento Distrital que operacionalizam o ESO. Como abordagem inicial, consideram-se distritos de sustentação ao distrito afetado, os distritos adjacentes não afetados.

3.4 - Notificação operacional

O CDOS tem acesso a um conjunto de sistemas de monitorização, quer de modo direto, quer através de informação proveniente do patamar nacional.

Aquando da receção de informação acerca da iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, o CDOS desencadeia um conjunto de notificações operacionais, com o objetivo de intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou mitigação das ocorrências. São objeto de notificação as ocorrências que se encontrem em curso, i.e., com situação confirmada e em desenvolvimento no

local. As notificações seguem os procedimentos definidos em Norma Operacional Permanente em vigor da ANPC.

De igual modo, mediante a determinação do estado de alerta, o CDOS difunde informação ao CCOD, às autoridades políticas de proteção civil, nomeadamente aos presidentes da câmara, aos serviços e agentes de proteção civil, e ainda, aos organismos e entidades de apoio julgados pertinentes face à tipologia da ocorrência que desencadeou o referido estado de alerta e atenta a gravidade e dimensão da ocorrência e a sua tipologia específica.

No caso da ativação deste Plano, a informação pertinente será disseminada periodicamente a todas as entidades intervenientes pelos meios considerados mais apropriados (rede telefónica, fax, correio eletrónico, mensagem escrita, etc.) face à natureza da ocorrência. De acordo com a tipologia de risco os mecanismos de notificação operacional são os constantes na tabela seguinte.

Tabela II.5 – Mecanismos de notificação operacional às entidades intervenientes

Mecanismos Risco	Comunicados	Telemóvel ou telefone fixo	Fax	E-mail	Rádio	Notificação SMS
Incêndios Florestais	X	X	X	X	X	X
Cheias e Inundações	X	X	X	X	X	X
Secas	X					
Rutura de Barragens	X	X	X	X	X	X
Sismos e Tsunamis	X	X	X	X	X	X

Movimentos de Massa em Vertentes	X	X	X	X	X	X
Temperaturas extremas adversas	X					
Emergências Radiológicas	X	X	X	X	X	X
Substâncias Perigosas (Acidentes Industriais)	X	X	X	X	X	X

4 - Áreas de Intervenção

4.1 - Gestão administrativa

Em ações de Proteção Civil, nomeadamente no caso de acidentes graves ou catástrofes, a necessidade logística é, na maior parte das vezes, um processo pesado, podendo mesmo comprometer o sucesso destas ações. Neste sentido, surge a necessidade de manter uma lista de níveis orgânicos (LNO) capaz de responder às necessidades primárias do socorro.

Com o decorrer das operações e o evoluir da situação, as necessidades irão exceder a capacidade de resposta logística que o Serviço Municipal de Proteção Civil, através dos seus intervenientes, será capaz dar. Com o intuito de fazer face a estas necessidades, serão postos ao dispor das ações desenvolvidas, materiais e recursos provenientes de entidades públicas e privadas com uma capacidade logística mais elevada, face aos agentes de proteção civil existentes no município. No entanto segundo o disposto no n.º 3 do artigo 10º da Lei n.º27/2006, de 3 de Julho, deverá ser dada a preferência à utilização de meios e recursos públicos sobre a utilização de meios e recursos privados.

Aquando da utilização de meios e recursos privados, estes deverão ser ressarcidos dos respetivos pagamentos da utilização destes mesmos meios e recursos. Quanto às entidades e organismos públicos, deverão colocar ao serviço das ações de Proteção Civil todos os seus recursos e meios, quer humanos, quer materiais, assumindo desde logo os custos resultantes destas ações, no entanto poderão vir a ser comparticipados caso esteja pré-estabelecido no plano.

A responsabilidade de coordenação, a colaboração e as prioridades da ação estão assim distribuídas:

Tabela II.6 – Coordenação, colaboração e prioridades de ação na administração de meios e recursos

Estrutura de Coordenação	
Coordenação	Entidades
Diretor do Plano	Serviço Municipal de
Prioridades de Ação	
Utilização racional de recursos e meios;	
Supervisionar e levar a cabo a gestão administrativa e financeira inerente à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos necessários à intervenção;	
Supervisão das negociações contratuais;	
Gestão dos tempos de utilização de recursos e equipamentos;	
Gestão dos Processos de seguros.	

A gestão destes meios e recursos estará ao dispor do comandante das operações de socorro, sendo este apoiado pela célula de logística existente no teatro de operações, isto ao nível operacional, ao nível administrativo estão atribuídas responsabilidades ao nível de várias temáticas, nomeadamente:

Tabela II.7 – Responsabilidades Administrativas

Administração de Meios e Recursos			
Responsabilidade da Gestão Financeira e de Custos	Diretor do Plano	Presidente da Câmara de Mogadouro	Telefone: 279 340 100 Fax – 279 341 874 presidente@mogaaouro.pt
Supervisão das Negociações Contratais	Diretor do Plano	Presidente da Câmara de Mogadouro	Telefone: 279 340 100 Fax – 279 341 874 presidente@mogadouro.pt
Gestão dos tempos de utilização dos Recursos e Equipamentos	Diretor do Plano	Presidente da Câmara de Mogadouro	Telefone: 279 340 100 Fax – 279 341 874 presidente@mogadouro.pt
Gestão dos Processos de Seguros	Diretor do Plano	Presidente da Câmara de Mogadouro	Telefone: 279 340 100 Fax – 279 341 874 presidente@mogadouro.pt

A administração de meios e recursos, quer estes sejam humanos quer materiais, tem por base estabelecer os procedimentos e agilizar o processo de coordenação nas tarefas de gestão administrativa e financeira, no que diz respeito à mobilização e utilização dos meios e recursos necessários às operações de proteção civil aquando da ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil.

Todo o pessoal interveniente nas ações decorrentes da ativação do PMEPC é nomeado e remunerado pelas instituições a que pertencem, podendo ser comparticipados com subsídios, se estiver previamente acordado, ou perante decisão do Diretor do Plano.

O fornecimento de materiais é efetuado mediante a entrega de requisições (modelo previamente estabelecido) junto do responsável administrativo do processo em causa.

Os materiais a adquirir estão classificados mediante as seguintes tipologias:

Tabela II.8 – Tipologia de material logístico

Apoio Logístico às Forças de Intervenção
• Medicamentos;
• Material sanitário e produtos de higiene e limpeza;
• Equipamentos de energia e iluminação;
• Géneros alimentícios e alimentos confecionados;
• Material de alojamento temporário;
• Agasalhos e vestuário;
• Equipamento de transporte de passageiros e carga;
• Combustíveis e lubrificantes;
• Construção e obras públicas;
• Máquinas e equipamento de engenharia;
• Material de mortuária.

Os contactos com fornecedores privados ou públicos de equipamento estão estabelecidos previamente no âmbito da participação de agentes de proteção civil e organismos com especial dever de cooperação no desenvolver das suas normais atividades, durante os períodos considerados de normalidade.

Visto não existirem protocolos firmados com os mais diversos fornecedores privados de serviços e bens, a relação de proximidade existente no município entre entidades deverá ser mantida, no entanto o contacto com estes será estabelecido através do diretor do plano, das pessoas com competência administrativa específica ou diretamente entre os agentes de proteção civil e os seus habituais fornecedores, sob a supervisão administrativa do diretor do plano.

4.2- Equipas de Avaliação Técnica

Tabela II.9 – Equipas de Avaliação Técnica

EQUIPAS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA
Entidade Coordenadora: Posto de Comando Municipal (PCMun)
Entidades Intervenientes:
▪ Câmaras Municipais (CM); ▪ Entidades gestoras de redes/sistemas.
Prioridades de ação:
▪ Percorrer a ZS, por via terrestre; ▪ Recolher informação específica sobre a operacionalidade de estruturas; ▪ Elaborar Relatórios Imediatos de Situação (RELIS).
Instruções Específicas:
Conceito: ▪ As Equipas de Avaliação Técnica (EAT) são elementos constituintes do reforço de meios distritais; ▪ As EAT reconhecem e avaliam a estabilidade e operacionalidade de estruturas, comunicações e redes, tendo em vista o desenvolvimento das operações, a segurança do pessoal do DIOPS e das populações e o restabelecimento das condições mínimas de vida; ▪ As EAT elaboram o RELIS (de acordo com o modelo constante em III-3) que, em regra, deverá ser escrito, podendo, excecionalmente, ser verbal e passado a escrito no mais curto espaço de tempo possível e comunicado ao PCMun. Composição e Equipamento:

a) Pessoal

- Cada EAT é constituída, no mínimo, por 1 elementos a designar de acordo com a missão específica que lhe for atribuída;
- Inicialmente encontram-se planeadas a nível Municipal, no mínimo, 1 EAT terrestres;
- O chefe das EAT é o representante da ANPC.

b) Equipamento

- Por forma a garantir o cumprimento da sua missão, as EAT deverão ser dotadas de:
  i. Meios de transporte com capacidade tática (preferencialmente);
  ii. Equipamento de Comunicações Rádio e Móvel;
  iii. Equipamento de Proteção Individual (EPI);
  iv. Kit de alimentação e primeiros socorros;
  v. Equipamento informático (computador ou *tablet*);
  vi. Equipamento fotográfico;
  vii. Equipamento de georreferenciação;
  viii. Equipamento diverso (ex. cordas, tinta ou lata de spray para marcar o edificado ou a infraestrutura);
  ix. Cartografia.

Acionamento:

- As EAT são acionadas à ordem do PCMun, que trata a informação recebida pelas equipas.

4.3- Logística

A componente logística terá que estar forçosamente relacionada com a administração de meios e recursos reveste-se de particular importância. É de salientar que a escassez de recursos a utilizar ao abrigo de todo o processo de socorro, obriga não só a um controlo rigoroso

na aplicação dos meios e recursos disponíveis em mão, nos agentes de proteção civil e entidades com especial dever de cooperação, mas também à utilização racional de todos os meios e recursos pertencentes a privados, mas cruciais no sucesso da operação.

A responsabilidade de coordenação, a colaboração e as prioridades da ação estão assim distribuídas:

Tabela II.10 – Coordenação, colaboração e prioridades de ação da Logística das operações

Estrutura de Coordenação	
Coordenação	Entidades intervenientes
Serviço Municipal de Proteção Civil Instituto da Segurança Social, IP – Centro Distrital de Bragança	Diferentes Serviços e Divisões da Câmara Municipal de Mogadouro Juntas de Freguesia/Uniões de Freguesia
Prioridades de Ação	
Desenvolver e manter o máximo potencial de combate através do apoio aos sistemas de combate;	
Colocar o pessoal e material adequado em local próprio, em tempo oportuno, nas melhores condições de eficiência;	
Assegurar o eficiente apoio material às forças de intervenção;	
Providenciar combustíveis e apoio mecânico;	
Assegurar os abastecimentos e equipamentos: Transportes (relativos a equipamento, alimentação, rendição de equipas e evacuação das populações); Instalações; Abastecimentos em todas as vertentes; Alimentação; Manutenção de equipamentos; Combustíveis; Comunicações; Apoio sanitário;	

Assegurar o apoio logístico às populações no que diz respeito a: Alimentação; Alojamento temporário; Agasalhos; etc.

As atividades logísticas necessárias a levar a cabo desenvolvem-se em duas esferas distintas:

- Apoio Logístico às forças de intervenção;
- Apoio logístico às populações.

4.3.1 - Apoio Logístico às Forças de Intervenção

As necessidades logísticas iniciais dos agentes de proteção civil, entidades e organismos de apoio, envolvidos nas operações de emergência estão a cargo das próprias entidades, sendo que, a alimentação e o reabastecimento em água e combustível numa fase inicial é da responsabilidade dos Bombeiros Voluntários de Mogadouro.

Com a ativação da área de intervenção de logística as necessidades logísticas primárias, ou seja, ao nível da primeira intervenção, são suprimidas pelas próprias forças de intervenção. Com o desenrolar das operações existirá um reforço da capacidade de resposta inversamente proporcional à capacidade logística das próprias forças de intervenção, com vista a suplantar essas necessidades. Neste sentido, e atendendo ao necessário apoio nas mais diversas áreas, são seguidamente enumeradas as responsabilidades e entidades/organismos que cooperam no processo logístico.

Tabela II.11 – Necessidades Logísticas no apoio às forças de intervenção

Apoio Logístico às Forças de Intervenção				
Necessidades	**Coordenação**	**Entidades Principais**	**Intervenientes**	**Funçõ**
Alimentação	Serviço Municipal de Proteção Civil	AHBVM; CMM	• Restauração • Agrupamento de Escolas de Mogadouro • Bombeiros Voluntários de Mogadouro	• Colocação de recursos humanos e materiais ao serviço das forças de intervenção • Fornecimento de alimentação às forças intervenientes
Combustíveis	Serviço Municipal de Proteção Civil	AHBVM; CMM	• Postos de combustíveis locais	• Colocação de recursos humanos e materiais ao serviço das forças de intervenção
Manutenção e reparação de equipamentos	Serviço Municipal de Proteção Civil	CMM	• Serviços da Câmara Municipal • Bombeiros Voluntários de Mogadouro	• Colocação de recursos humanos e materiais ao serviço das forças de intervenção

Transportes	Serviço Municipal de Proteção Civil	CMM	• Câmara Municipal • Empresas públicas e privadas	• Colocação de recursos humanos e materiais ao serviço das forças de intervenção
Material sanitário	ULS do Nordeste	Centro de Saúde;	• Centro de Saúde	• Colocação de recursos humanos e materiais ao serviço das forças de intervenção
Material de mortuária	ULS do Nordeste	; Gabinete Médico-Legal de Bragança	• Centro de Saúde • INEM • Agências Funerárias	• Colocação de recursos humanos e materiais ao serviço das forças de intervenção

Deverão ser criadas duas áreas principais, para apoio às operações de logística. Uma Zona de Concentração e Reserva (ZCR) e uma Zona de Receção de Reforços (ZRR) que

deverão estar dotadas de infraestruturas de área suficientemente ampla, de boas acessibilidades e segura, para conter meios e equipamentos que deverão ficar de reserva e que poderão ser acionados aquando da emergência. Assim, e no âmbito deste PMEPC estas zonas podem vir a localizar-se nos seguintes espaços ():

- A Zona de Concentração e Reserva (ZCR) Municipal será localizada no Estádio Municipal de Mogadouro ou outras a definir.
- A Zona de Receção de Reforços (ZRR) Municipal serão localizadas no Pavilhão Gimnodesportivo de Mogadouro e no Pavilhão Gimnodesportivo da Escola Básica e Secundária de Mogadouro ou outras a definir.

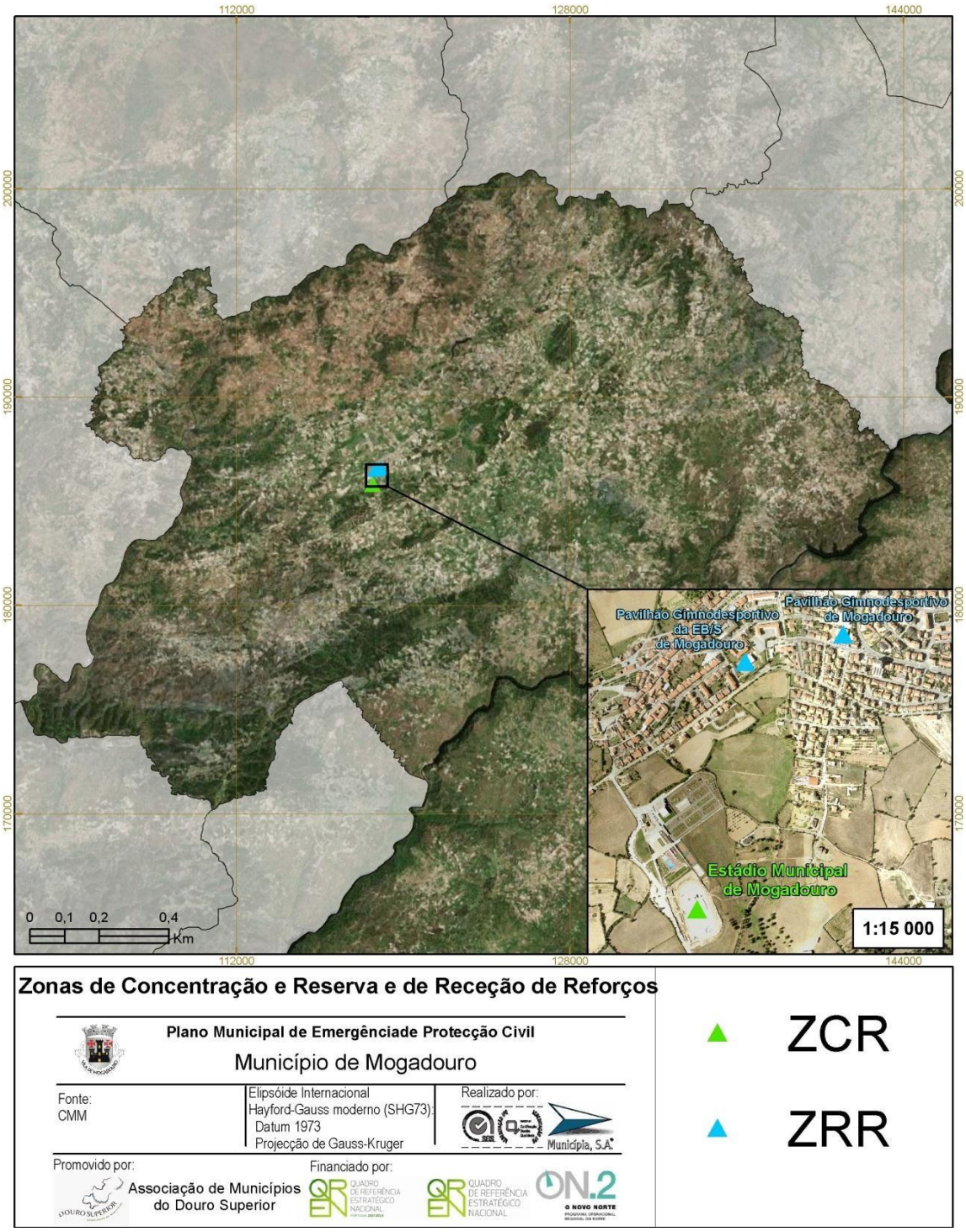

Mapa II.8 – Localização da ZCR e ZRR

Tabela II.12 – Prioridades de ação nas operações de logística às operações

Prioridades de Ação
Assegurar as necessidades logísticas das forças de intervenção, nomeadamente quanto à alimentação, distribuição de água, combustíveis, transportes, material sanitário, material de mortuária e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência;
Garantir a gestão de armazéns de emergência e a entrega de bens e mercadorias necessários;
Prever a confeção e distribuição de alimentação ao pessoal envolvido em ações de socorro;
Organizar a instalação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha para a assistência à emergência;
Assegurar a disponibilização de meios e recursos para a desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro, para as operações de demolição e escoramento de edifícios e para a drenagem e escoamento de águas;
Promover a manutenção, reparação e abastecimento de viaturas essenciais à conduta das operações de emergência, bem como de outro equipamento;
Apoiar as entidades respetivas na reabilitação das redes e serviços essenciais: energia elétrica, gás, água, telefones e saneamento básico;
Definir prioridades em termos de abastecimento de água e energia.
Procedimentos e instruções de Coordenação
A satisfação das necessidades logísticas iniciais (primeiras 24 horas) do pessoal envolvido estará a cargo dos próprios agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio;
Após as primeiras 24 horas, as necessidades logísticas são suprimidas pela Câmara Municipal de Mogadouro que, para os devidos efeitos, contactarão com os fornecedores ou entidades detentoras previstos no plano;
Os Bombeiros apoiam logisticamente a sustentação das operações na área de atuação própria;

Para a distribuição de alimentação ao pessoal envolvido em operações de socorro poderão ser montados, pelas Forças Armadas, cozinhas e refeitórios de campanha;
A aquisição de combustíveis e lubrificantes será efetuada, na primeira intervenção pelas entidades intervenientes. Posteriormente, em caso de necessidade de reabastecimento, pela CMM no seu Parque de Máquinas e Viaturas ou em local a definir;
A manutenção e reparação de material estarão a cargo das respetivas entidades utilizadoras;
O montante das requisições é, posteriormente, liquidado pela Câmara Municipal junto das entidades fornecedoras através de conta especial de emergência ou através de verbas destinadas para o efeito;
A desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro, as operações de demolição e escoramento de edifícios e a drenagem e escoamento de água serão realizadas preferencialmente com recurso a meios dos Bombeiros ou das Forças Armadas, podendo ser mobilizada maquinaria pesada de empresas de obras públicas;
O material sanitário, de mortuária e demais artigos necessários às operações será acionado pela Autoridade de Saúde do Município, podendo o Diretor do PMEPC requisitar outro tipo de meios e materiais;
As entidades exploradoras das redes de transportes, abastecimento de água, distribuição de energia e comunicações assegurarão o rápido restabelecimento do respetivo serviço e garantirão a operacionalidade de piquetes de emergência para necessidades extraordinárias decorrentes da reposição do serviço;
As Forças Armadas colaboram no apoio logístico, designadamente material diverso (material de aquartelamento, tendas de campanha, geradores, depósitos de água, etc.);
Se necessário, poderão ser criados armazéns de emergência que serão geridos pela CM;
As normas de mobilização de meios e recursos estarão a cargo da Área de Intervenção da Logística, em cooperação com a Área de Intervenção da Administração de Meios e Recursos.

4.3.2 - Apoio Logístico às populações

O desenvolvimento do apoio logístico às populações este desenvolve-se na vertente institucional, embora em sintonia com a vertente operacional, por forma a garantir as condições básicas às populações afetadas, organizando-se da seguinte forma:

Tabela II.13 – Necessidades Logísticas no apoio às populações

Apoio Logístico às Populações					
	Necessidades logísticas	**Coordenação**	**Entidades Principais**	**Intervenientes de suporte**	**Funções**
Apoio Social	Alimentação	Instituto da Segurança Social, IP – Centro Distrital de Bragança ; Serviço Municipal de Proteção Civil	ISS, IP e CMM	• Diferentes Serviços e Divisões da Câmara Municipal de Mogadouro (Cantina Municipal) • Juntas de Freguesia/Uniões de Freguesia • Cruz Vermelha Portuguesa • IPSS´s	• Colocação de recursos humanos e materiais ao serviço da população afetada • Fornecimento de alimentação à população afetada

	Alojamento temporário	Instituto da Segurança Social, IP – Centro Distrital de Bragança	ISS, IP e CMM	• Diferentes Serviços e Divisões da Câmara Municipal de Mogadouro Juntas de Freguesia/Uniões de Freguesia • Instituições de Solidariedade e Segurança Social • Alojamentos Existentes no Município	• Colocação de recursos humanos e materiais ao serviço da população afetada

	Agasalhos	Instituto da Segurança Social, IP – Centro Distrital de Bragança	ISS, IP e CMM	• Diferentes Serviços e Divisões da Câmara Municipal de Mogadouro Juntas de Freguesia/Uniões de Freguesia • Instituições de Solidarieda de e Segurança Social • Empresas públicas e privadas	• Colocação de recursos humanos e materiais ao serviço da população afetada

	Fundos e subsídios	Serviço Municipal de Proteção Civil	CMM	• Diferentes Serviços e Divisões da Câmara Municipal de Mogadouro Juntas de Freguesia/Uniões de Freguesia • Instituições de Solidariedade e Segurança Social	• Colocação de recursos humanos e materiais ao serviço da população afetada
	Donativos	Instituto da Segurança Social, IP – Centro Distrital de Bragança	ISS, IP e CMM	• Juntas de Freguesia/Uniões de Freguesia • Instituições de Solidariedade e Segurança Social	• Colocação de recursos humanos e materiais ao serviço da população afetada

	Controlo e emprego de pessoal voluntário não especializado	Serviço Municipal de Proteção Civil	CMM	• Juntas de Freguesia/Uniões de Freguesia	• Colocação de recursos humanos e materiais ao serviço da população afetada
Apoio psicológico		Instituto da Segurança Social, IP – Centro Distrital de Bragança; Santa Casa da Misericórdia	ISS, IP e INEM	• ISS, IP • INEM	• Colocação de recursos humanos e materiais ao serviço da população afetada

Conforme estabelecido na tabela anterior, o apoio logístico a prestar às populações compreende o apoio social e o apoio psicológico, conforme os seguintes esquemas de coordenação:

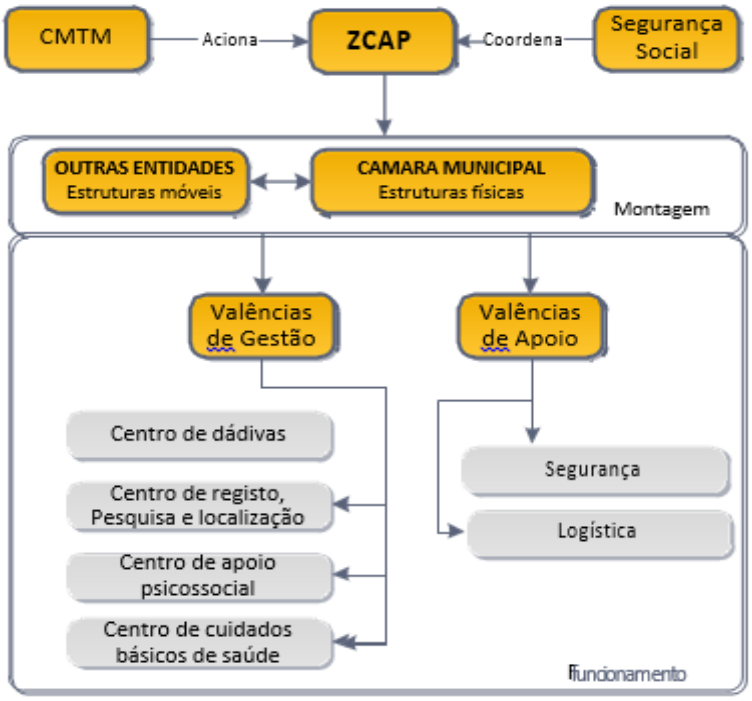

Esquema II.1 – Esquema dos procedimentos de coordenação para apoio social às populações

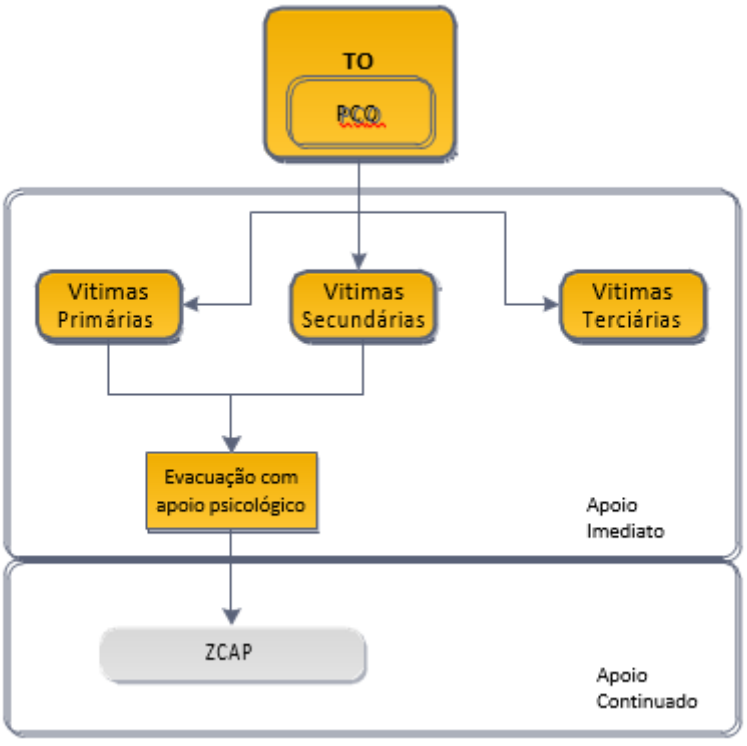

Esquema II.2 – Esquema dos procedimentos de coordenação para apoio psicológico às populações

Para efeitos deste PMEPC definiram-se Zonas de Concentração e Irradiação de Pessoas (ZCI) que funcionam como zonas de concentração e passagem da população para as ZCAP. Assim, quer as ZCI quer as ZCAP estão definidas nos locais indicados no mapa seguinte, podendo no entanto serem definidos, outros locais, face à localização e tipo de acidente:

- Zona de Concentração e Apoio à População (ZCAP) – Quartel dos BV de Mogadouro, Centro de Atividades de Tempos Livres (CATL), Pré- Escolar da Santa Casa da Misericórdia de Mogadouro, Creche João Lopes da Silva (CJLS), Unidade de Cuidados Continuados Integrados de Longa Duração (UCCI), Estrutura Residencial para Pessoas Idosas São João de Deus (ERPI SJ Deus), Estrutura Residencial para Pessoas Idosas São João Baptista (ERPI SJ Baptista), Estrutura Residencial para Pessoas Idosas de Bruçó (ERPI Bruçó) e Serviço de Apoio Domiciliário (SAD); Centro Cultural e Recreativo de Travanca; Associação Cultural de Solidariedade de Urrós; Associação de Desenvolvimento Social e Cultural de Remondes; Centro Social e Paroquial de Bemposta ou outras a definir.
- Zona de Concentração e Irradiação (ZCI) – Juntas/Uniões de Freguesia definidas para o efeito (Azinhoso; Bemposta; Bruçó; Brunhoso; Brunhosinho, Castanheira e Sanhoane; Castelo Branco; Castro Vicente; Meirinhos; Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar do Rei; Paradela; Penas Roias; Peredo da Bemposta; Remondes e Soutelo; Saldanha; Sanhoane; São Martinho do Peso; Tó; Travanca; Urrós; Vale da Madre; Vilarinho dos Galegos e Ventozelo; Vila de Ala), sede da Câmara Municipal, ou outras a definir.

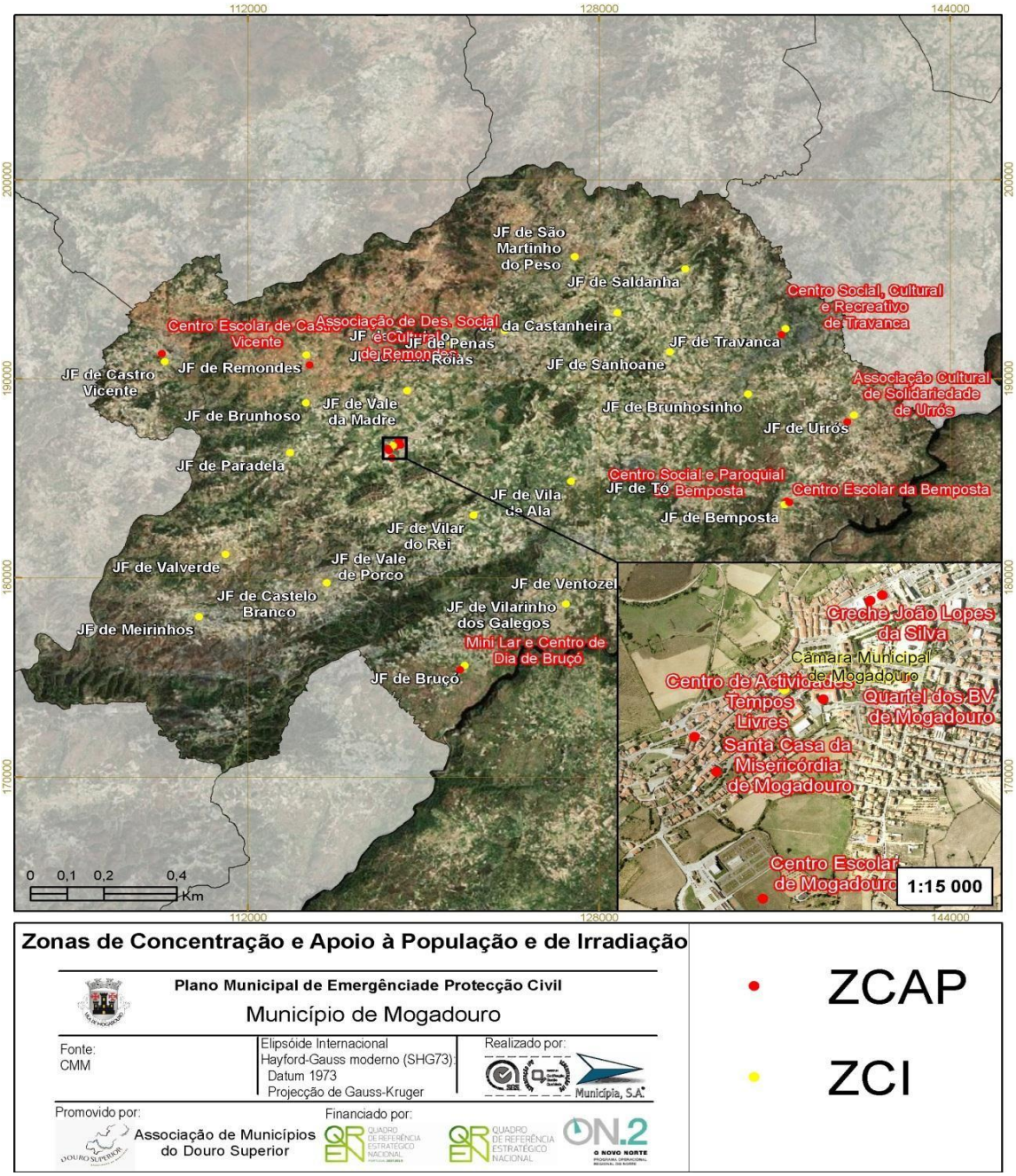

Mapa II.9 – Localização das ZCAP

Tabela II.14 – Prioridades de ação nas operações de logística

Prioridades de Ação
Assegurar o fornecimento de bens e géneros essenciais às populações atingidas;
Garantir às forças de intervenção o suporte logístico necessário à prossecução das ações de proteção civil.
Procedimentos e instruções de Coordenação
As autorizações para aquisição de bens e serviços de apoio às operações e populações deverão ser dadas pelo diretor do plano, que, na sua ausência, fica a cargo do seu substituto;
A distribuição destes bens é da responsabilidade dos vários agentes de PC, entidades e organismos de apoio, que articulam esta missão com o SMPC;
A CM deverá numa primeira fase, avaliar a disponibilidade de distribuir agasalhos por parte das IPSS que atuam no Concelho. A distribuição de medicamentos pela população será coordenada pela autoridade de saúde concelhia;
O SMPC garante, mediante os recursos disponíveis, o alojamento provisório de pessoas ou famílias desalojadas. No caso de evacuação a grande escala, os vários agentes, entidades e organismos articulam com o SMPC, o estabelecimento de ZCAP;
Deverá ponderar-se recorrer a instalações pertencentes à administração pública ou a unidades hoteleiras;
É da responsabilidade do SMPC a montagem das ZCAP, das ZCI e de toda a logística para o funcionamento das mesmas, quando aplicável;
A alimentação e o fornecimento de bens essenciais à população evacuada estão a cargo das entidades responsáveis pela gestão da ZCAP, sendo que o SMPC contribui com o fornecimento de bens e géneros essenciais adquiridos pela Autarquia, quando solicitados;
A distribuição de água potável pela população deverá ser efetuada recorrendo a camiões cisterna dos bombeiros e aos depósitos de água existentes. No que respeita a bens alimentares, deverão ser consideradas como principais infraestruturas, as existentes nas ZCAP ou em alternativa as cantinas de instalações públicas. Em caso de necessidade deverá recorrer-se a empresas de *catering* e a restaurantes do Concelho;
O apoio psicológico imediato às vítimas primárias e secundárias no TO será realizado em Zonas de Apoio Psicológico (ZAP) constituídas para o efeito;

As ações a desenvolver nas ZAP são respeitantes a receção e estabilização de vítimas, levantamento de necessidades psicossociais, identificação e recolha de informação das mesmas;
As ZAP são da responsabilidade do INEM a quem cabe gerir as prioridades de evacuação e os momentos de evacuação. Os restantes agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio que disponham de psicólogos apoiam o INEM na medida das suas disponibilidades;
As ZAP devem articular-se com as ZCAP quanto à comunicação de dados e com o COS quanto à recolha de informação com relevância operacional;
O apoio psicológico às vítimas terciárias é responsabilidade primária das respetivas entidades. No caso de insuficiência ou ausência de meios de apoio, este será garantido pelas entidades disponíveis para o efeito. As vítimas terciárias são acompanhadas em locais reservados e exclusivos para esse efeito;
O apoio psicológico de continuidade, a realizar predominantemente nas ZCAP, é coordenado pela Segurança Social. Este apoio poderá prolongar-se durante a fase de reabilitação, devendo os serviços intervenientes garantir essa continuidade de tratamento/acompanhamento;

4.4 - Comunicações

As comunicações são o suporte que sustenta as operações de socorro em Proteção Civil. Os Sistemas de Comunicação deverão ser testados e mantidos operacionais, na fase que antecede as emergências, de forma a serem eficazes e eficientes durante as operações de socorro.

O sistema de comunicações desenvolve-se em conformidade com a estrutura das operações, (Sistema de gestão das operações) descrita no Decreto-Lei 134/2006, de 25 de Julho (Sistema Integrado de Proteção e Socorro) respeitando as normas e conceitos regulados pela Norma de Execução Permanente (NEP) n.º 8/NT/2010 de 10 de Dezembro, da Autoridade Nacional de Proteção Civil.

Este sistema deve ser dinâmico de forma a facilitar e simplificar todo o processo em benefício do sucesso das operações de socorro. Neste sentido serão tidos em conta os

diferentes meios e recursos de comunicações públicas e privadas, concretamente as redes de telecomunicações fixas e móveis, as redes de comunicações próprias dos vários agentes intervenientes (Bombeiros e GNR) e a Rede Estratégica de Proteção Civil – rede vital que assegura o comando, controlo e coordenação de todas as atividades de socorro).

A responsabilidade de coordenação, a colaboração e as prioridades da ação estão assim distribuídas:

Tabela II.15 – Coordenação, colaboração e prioridades de ação das Comunicações

Estrutura de Coordenação	
Coordenação	Entidades intervenientes
COS	Comissão Municipal de Proteção Civil Serviço Municipal de Proteção Civil
Prioridades de Ação	
Estabelecer canais de comunicação entre os vários intervenientes em ações de socorro;	
Manter a operacionalidade dos equipamentos rádio;	
Estabelecer prioridades nas comunicações rádio;	

4.4.1 Rede Operacional de Bombeiros (ROB)

A Rede Operacional de Bombeiros é a rede, por excelência, utilizada dentro dos teatros de operações (TO); esta subdivide-se nos seguintes conjuntos de canais:

Tabela II.16 – Rede Operacional de Bombeiros

ROB – Rede Operacional de Bombeiros		
Canais	**Função**	**Sistema**
Coordenação Distrital	Assegura a ligação entre veículos operacionais, os quartéis e o respetivo Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS).	Semi-duplex
Comando	Assegura a ligação entre o Posto de Comando Operacional (PCO), os sectores, as divisões e as zonas de concentração e reserva.	Simplex
Tática	Assegura, no teatro de operações (TO), a ligação entre as divisões e os grupos de combate e/ou veículos operacionais isolados.	Simplex
Manobra	Assegura, no teatro de operações (TO), a ligação entre os grupos de combate, os veículos operacionais e as respetivas equipas.	Simplex

Para além dos Corpos de Bombeiros, têm acesso à ROB em canal de **Manobra** outras entidades, especificamente autorizadas pela Autoridade Nacional de Proteção Civil, que possuam meios de combate a incêndios e em operações conjuntas com os Corpos de Bombeiros.

Fora dos **Teatros de Operações (TO),** os veículos operacionais autorizados comunicam através do canal de coordenação.

Nos **Teatros de Operações (TO),** organizados (Esquema 6 – ROB no Teatro de Operações), o plano de comunicações a cargo da célula de logística ou, na sua falta do COS, deve determinar que as comunicações se estabeleçam segundo o estabelecido na Tabela 32 – Rede Operacional de Bombeiros, esquematizado da seguinte forma:

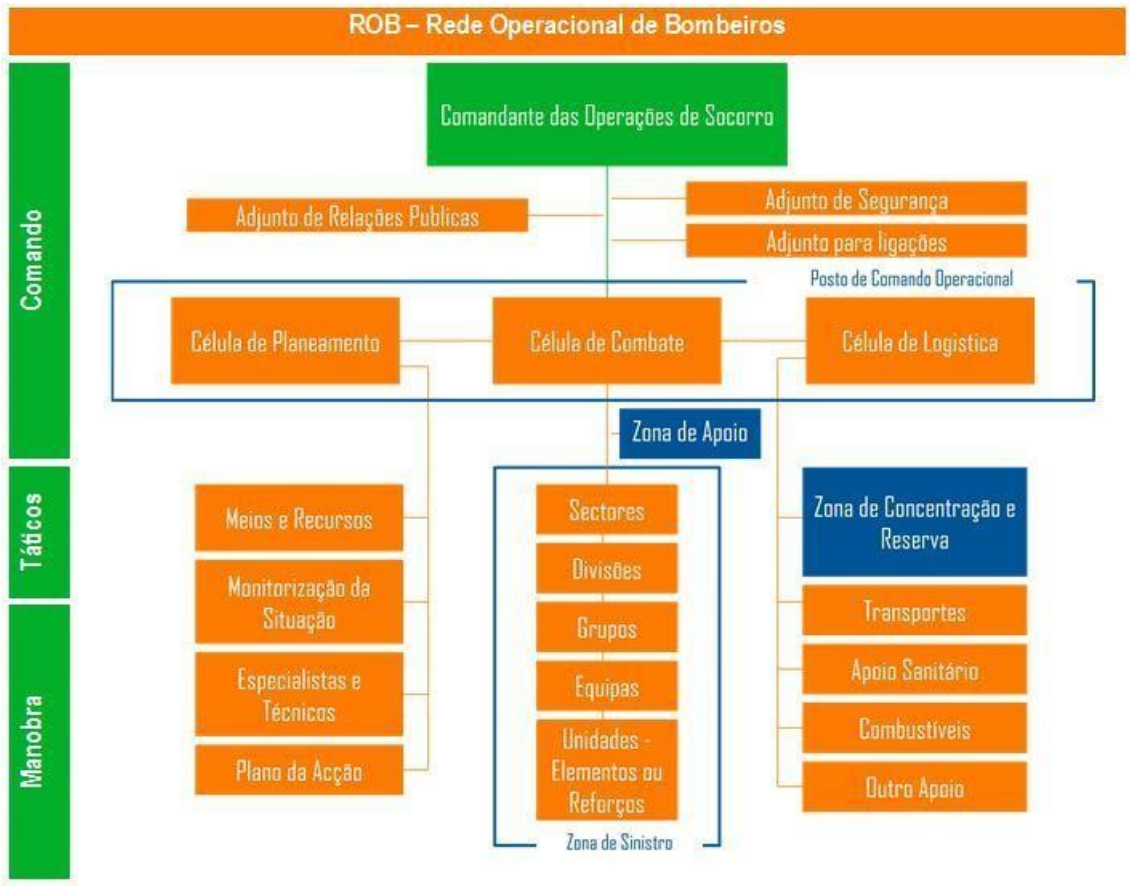

Esquema II.3 – ROB no Teatro de Operações

4.4.2 Rede Estratégica de Proteção Civil (REPC)

A Rede Estratégica de Proteção Civil cobre a totalidade do Continente, por conseguinte cobre a área territorial correspondente ao município de Mogadouro, distribui-se por 43 canais que correspondem a outros tantos repetidores.

O acesso a esta rede está limitado aos Serviços Municipais de Proteção Civil, os Corpos de Bombeiros, e os restantes agentes de Proteção Civil, bem como outras entidades devidamente autorizadas pela Autoridade Nacional de Proteção Civil (Tabela de frequências em Anexo).

A Rede Estratégica de Proteção Civil tem como principal função assegurar as comunicações entre os diversos agentes, entidades e outros com participação ativa nas ações decorrentes do processo de emergência; no entanto, sem prejuízo do atrás disposto, as diferentes entidades e agentes poderão utilizar internamente as suas redes próprias, como no caso da GNR, por exemplo.

4.4.3 SIRESP

O SIRESP é um sistema único de comunicações, baseado numa só infraestrutura de telecomunicações nacional, partilhado, que deve assegurar a satisfação das necessidades de comunicações das forças de segurança e emergência, satisfazendo a intercomunicação e a interoperabilidade entre as diversas forças e serviços e, em caso de emergência, permitir a centralização do comando e da coordenação. Pese embora, a existência deste sistema já seja uma realidade, a sua utilização restringe-se apenas às estruturas de comando e coordenação a nível distrital, CDOS de Bragança, comandos centrais da PSP e GNR, entre outros. A nível municipal, ainda não existe qualquer entidade que utilize este sistema.

4.4.4 Organização das comunicações

As comunicações a nível municipal organizam-se em conformidade com o seguinte organograma.

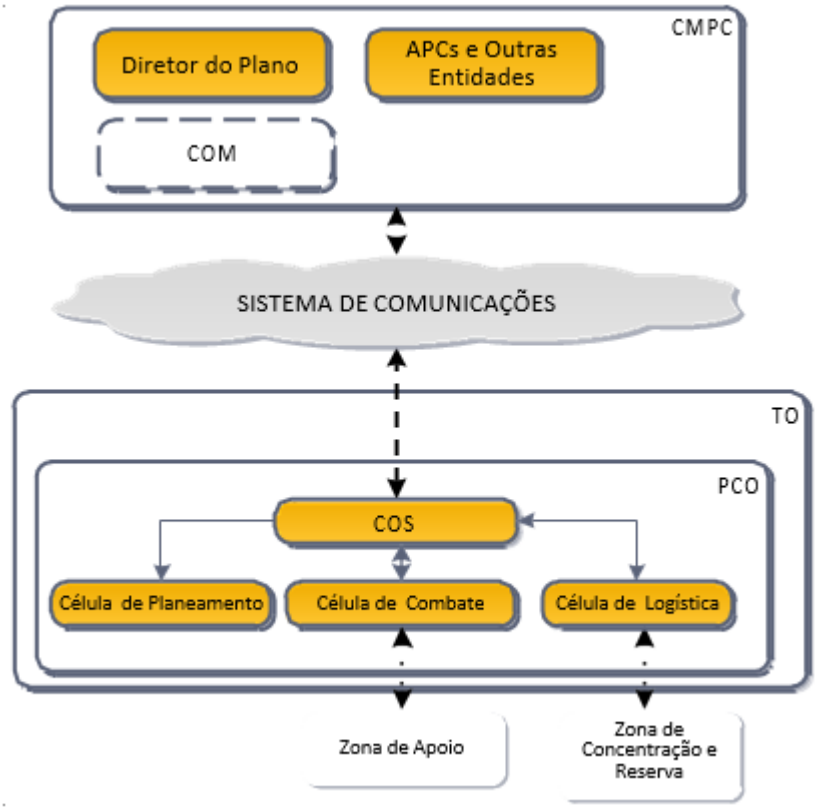

Esquema II.4 – Organograma das comunicações

O sistema de comunicações baseia-se nos meios dos diferentes agentes e entidades, cabendo a cada um deles assegurar as comunicações entre elementos. Os agentes e entidades da CMPC estabelecerão contato com as respetivas organizações por canais próprios ou meios disponíveis nas instalações definidas no PMEPC para reunião da CMPC.

Para além dos meios próprios dos agentes e entidades, as comunicações poderão ser efetuadas através do serviço telefónico (fixo ou móvel), *fax*, internet ou videoconferência. Nas situações de emergência, com elevados danos nas infraestruturas de comunicações, poder-se-á recorrer ao auxílio de radioamadores.

O sistema de comunicações previstas no PMEPC utiliza infraestruturas públicas e privadas. As comunicações públicas englobam a rede telefónica fixa (PT) e móvel (Vodafone, Optimus e TMN), rede do serviço telefax e internet e as telecomunicações privadas pelas Redes de radiocomunicações da Proteção Civil, Rede rádios privados dos agentes e a rede de radioamadores.

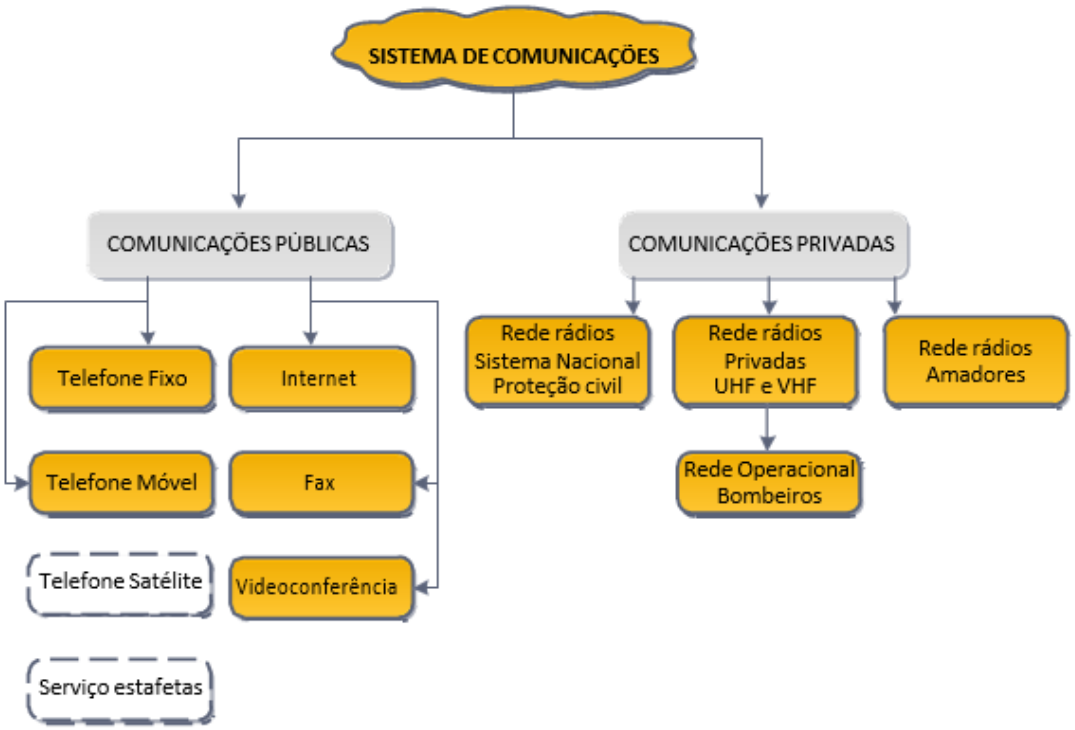

Esquema II.5 – Organização interna das comunicações do município

4.4.5- Gestão da informação

A correta Gestão da Informação deverá ser mantida em prol do sucesso das ações de socorro, não só na informação que é transmitida ao público em geral, mas também às entidades intervenientes ativamente nas ações de socorro.

A informação deverá ser cedida, no entanto deverá ser dada no momento certo, da forma correta, concentrando o seu objetivo primário na defesa de pessoas, bens e ambiente, e nunca funcionar como impulsionadora de situações passíveis de agravar os danos já existentes, nem de provocar novas consequências nefastas.

A Gestão da Informação estabelece-se assim em 3 grandes componentes:

1 Gestão da Informação entre entidades e agentes envolvidos nas ações de socorro;
2 Gestão da Informação a entidades públicas e privadas que colaboram com as ações de socorro e reabilitação;
3 Gestão da Informação Publica;

4.4.6- Gestão da Informação entre entidades e agentes envolvidos nas ações de socorro

A informação prestada entre entidades e agentes envolvidos nas ações de socorro permite adequar recursos e gerir, de forma mais equilibrada, a utilização das equipas de resposta, potencializando a sua ação. A gestão da informação entre as entidades no TO será coordenada pelo COS, o qual se articulará com os vários agentes de proteção civil em atuação no TO, superiormente com o CDOS e a nível municipal com o Presidente da Câmara Municipal (diretor do PMEPC), ou Vereador com o pelouro da Proteção Civil em sua substituição legal.

Tabela II.17 – Coordenação, colaboração e prioridades de ação da Gestão da Informação

Estrutura de Coordenação	
Coordenação	Entidades intervenientes
COS	Agentes de Proteção Civil; Serviço Municipal de Proteção Civil.
Prioridades de Ação	
Recolher a informação necessária para os processos de tomada de decisão, pontos de situação e perspetiva de evolução futura;	
Analisar possíveis cenários e resultados de modelos de previsão;	

Analisar dados ambientais e sociais relevantes para o apoio à decisão nas operações de emergência;
Assegurar a notificação e passagem de informação diferenciada às autoridades políticas, CDOS, agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio;
Informações relevantes, de modo a adequar recursos e gerir de forma mais equilibrada a utilização das equipas de resposta.
Instruções Específicas
O COS é o responsável pela gestão da informação no teatro de operações. Caber-lhe-á transmitir ao Posto de Comando Municipal os pontos de situação necessários e solicitar meios de reforço, caso tal se justifique;
Em cada Posto de Comando competirá à Célula de Planeamento e Operações articular e avaliar a informação externa e interna (por ex. n.º de vítimas, área afetada, infraestruturas em risco de colapso, estradas intransitáveis e alternativas, locais de evacuação médica primária, estimativa de número de pessoas afetadas e de desalojados, etc..). Para tal deverá comunicar quer com os agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio presentes no terreno;
Os pontos de situação serão transmitidos pelo COS ao respetivo Posto de Comando via oral;
Os relatórios gerais de situação serão da responsabilidade do COS, sendo que a sua periodicidade não deverá ser superior a 12 horas, salvo indicação expressa em contrário;
Os COS poderão solicitar a qualquer entidade interveniente relatórios de situação especial, destinados a esclarecer aspetos específicos associados às operações de emergência;
Os relatórios deverão, no mínimo, conter informação sobre o ponto de situação das operações em curso, forças empenhadas, vítimas humanas, danos em edifícios, vias de comunicação, redes e infraestruturas, avaliação de necessidade e perspetivas de evolução da situação de emergência, de acordo com o modelo em anexo;

O COS promove a difusão da informação, de uma maneira clara e concisa, sem ambiguidades nem redundâncias.

A Célula de Logística do Sistema de Gestão de Operações presta apoio, na difusão da informação, nomeadamente mantendo operacionais os sistemas de comunicações existentes.

Apenas de salientar que, embora a informação atrás referenciada se destine aos diversos agentes e entidades intervenientes nas ações de socorro, esta deverá ser disponibilizada também junto da **Comissão Municipal de Proteção Civil** e nomeadamente ao **diretor do plano.**

4.4.7- Gestão da Informação a entidades públicas e privadas que colaboram com as ações de socorro e reabilitação

Neste ponto, define-se os procedimentos e clarifica-se a necessidade de assegurar a informação a entidades públicas e privadas passíveis de colaborarem em ações de socorro e reabilitação, em sintonia com as diretivas presentes neste plano, de modo a que todas estas entidades, autoridades, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio assegurem níveis de prontidão e envolvimento.

Tabela II.18 – Responsabilidades específicas no que concerne a Informação a ser difundida a entidades públicas e privadas que colaboram com as ações de socorro e reabilitação

Estrutura de Coordenação	
Coordenação	Entidades intervenientes
Diretor do Plano – Presidente da Câmara Municipal, ou Vereador com o pelouro da Proteção Civil em sua substituição legal	Serviço Municipal de Proteção Civil Gabinete de Apoio à Presidência\Vereação CDOS Agentes de Proteção Civil Juntas/Uniões de Freguesia
Prioridades de Ação	
Manter devidamente informadas as entidades que poderão vir a intervir no plano.	
Instruções Específicas	
O fluxo de informação entre o SMPC e entidades intervenientes destina-se a assegurar que todas elas mantêm elevados níveis de prontidão, envolvimento e articulação;	
O SMPC informa via telefone ou rádio, todas as entidades com intervenção no plano, relativamente ao ponto de situação das operações que estão a desenvolver no terreno, bem como outras informações que se considerem importantes;	
A atualização da informação a prestar deve ser efetuada imediatamente após os briefings realizados entre as entidades atuantes no Plano ou sempre que se considere necessário;	
As entidades de apoio disponibilizam informação de carácter técnico considerada útil pelo Diretor do Plano e COS no apoio à decisão, assim como, na gestão das operações de socorro;	

O SMPC ficará responsável por solicitar ao Gabinete de Apoio à Presidência a divulgação da informação relativa a estradas intransitáveis e alternativas, locais com infraestruturas em risco de colapso, locais contendo vítimas e locais onde se ativarão centros de acolhimento temporário e outras informações relevantes;
Os agentes de proteção civil e os organismos e entidades de apoio deverão enviar à CMPC, sempre que solicitado, pontos de situação escritos. Apenas em situações excecionais deverão ser enviados à CMPC pontos de situação por via oral, ficando o Gabinete de Apoio à Presidência (Assessoria Comunicação) da Câmara Municipal, responsável por passar a escrito as informações enviadas;
A periodicidade mínima dos pontos de situação a enviar pelos vários agentes de proteção civil e entidades e organismos de apoio à CMPC deverá ter a periodicidade de 12 horas;
O Gabinete de Apoio à Presidência (Assessoria Comunicação) é responsável pela recolha de informação necessária para os processos de tomada de decisão por parte da CMPC;
A CMPC deverá atualizar a informação útil das entidades que embora ainda não se encontrem a participar nas ações de emergência, se encontrem em estado de prontidão.

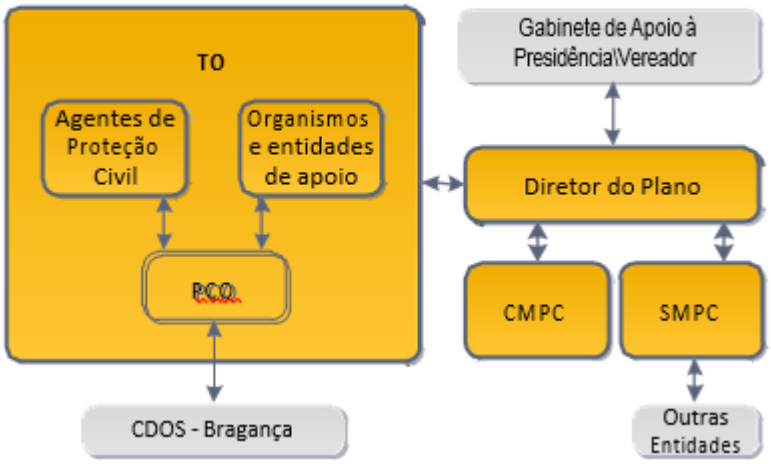

Esquema II.6 – Procedimentos e instruções de coordenação (Gestão de informação às entidades intervenientes)

4.5- Informação Pública

A população deve estar informada e deve ter conhecimento de um conjunto de informações pertinentes, capazes de minimizar e mitigar as consequências dos impactos decorrentes da manifestação das diversas tipologias de risco. Só mantendo a população corretamente informada, podemos efetivar a premissa de que cada um de nós possa ser o primeiro agente de proteção civil a atuar nas ações de socorro. Em caso de ativação do PMEPC a estrutura responsável pela informação pública é a seguinte:

Tabela II.19 – Coordenação, colaboração, prioridades de ação e procedimentos e instruções de coordenação na Gestão da Informação Pública

Estrutura de Coordenação	
Coordenação	Entidades intervenientes
Diretor do Plano – Presidente da Câmara Municipal, ou Vereador com o pelouro da Proteção Civil em sua substituição legal	Serviço Municipal de Proteção Civil Gabinete de Apoio à Presidência\Vereação GNR Bombeiros Voluntários de Mogadouro CDOS Órgãos de Comunicação Social
Prioridades de Ação	
Assegurar que a população é mantida informada de forma contínua, de modo a que possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes;	
Assegurar a divulgação à população da informação disponível, incluindo números de telefone de contacto, indicação das ZCI e ZCAP, listas de desaparecidos, mortos e feridos, locais de acesso interdito ou restrito e outras instruções consideradas necessárias;	
Divulgar informação à população sobre locais de receção de donativos e locais de inscrição para serviço voluntário;	

Garantir a ligação com os órgãos de comunicação social e preparar, com periodicidade determinada pelo Diretor do Plano, comunicados a distribuir;
Organizar e preparar conferências de imprensa, por determinação do Diretor do Plano;
Organizar visitas dos órgãos de comunicação social ao teatro de operações garantindo a sua receção e acompanhamento;
Assegurar a atualização da informação a ser disponibilizada à população através do sítio de internet da Câmara Municipal www.cm-mogadouro.pt.
Instruções Específicas
1. O Diretor do PMEPC é o responsável pela definição dos conteúdos dos comunicados à comunicação social;
2. O Diretor do PMEPC apoia-se no Gabinete de Apoio à Presidência\Vereação (Assessoria Comunicação) da Câmara, na preparação de conferências de imprensa, comunicados à comunicação social e na divulgação de informação à população através de meios próprios, nomeadamente no sítio da internet "www.cm-mogadouro.pt;
3. Os comunicados a distribuir pelos órgãos de informação deverão ter por base os modelos em anexo (I. PONTO DE SITUAÇÃO E RECOMENDAÇÕES; II. PONTO DESITUAÇÃO E EVOLUÇÃO DA SITUAÇÃO);
4. As conferências de imprensa deverão ser efetuadas pelo Diretor do Plano;
5. As conferências de imprensa deverão ser realizadas no local da reunião da CMPC;
6. Os comunicados a distribuir pelos órgãos de comunicação social deverão ir sempre assinados pelo Diretor do Plano ou seu substituto legal;
7. A periodicidade dos comunicados será definida pelo Diretor do PMEPC, devendo ser igual ou superior a 4 horas e inferior a 24 (mesmo que não se tenha verificado alterações relativamente ao evoluir da situação);

8. A informação à população poderá ainda ser provida através de: sistemas sonoros, fixos e móveis (sinos de igrejas ou sirenes de bombeiros); Sistemas de altifalantes instalados em viaturas para o efeito; Pessoalmente, através dos presidentes de juntas de freguesia ou através dos serviços do pessoal voluntário;
9. Sempre que possível, a informação pública à população e aos órgãos de comunicação social deve ser efetuada através dos últimos, que conforme estabelecido no n.º2 do artigo 15º da Lei de Bases da PC, "A declaração da situação de alerta determina uma obrigação especial de colaboração dos meios de comunicação social…";
10. A informação a prestar pelos órgãos de comunicação social deve passar designadamente por: ponto de situação; ações em curso; medidas de autoproteção; áreas de acesso restrito; números de telefone e locais de contacto e informação; locais de reunião, ZCI e ZCAP; locais de receção de donativos; instruções para o regresso de população; hora do próximo comunicado.

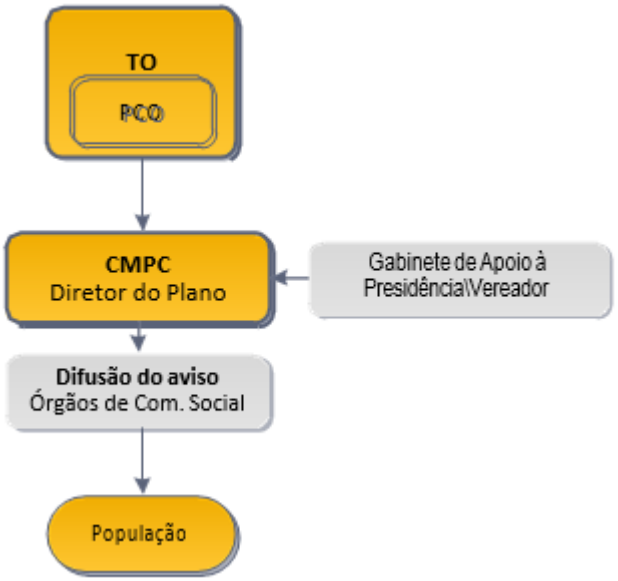

Esquema II.7 – Procedimentos e instruções de coordenação (Gestão de informação pública)

4.6 – Confinamentos e/ou evacuação

Neste ponto serão estabelecidos os procedimentos e instruções de coordenação, bem como a identificação dos meios e das responsabilidades dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, associados às operações de evacuação e movimentação das populações, designadamente abertura de corredores de emergência, controlo de acesso às áreas afetadas e controlo de tráfego.

A responsabilidade de coordenação, a colaboração e as prioridades da ação estão assim distribuídas:

Tabela II.20 – Coordenação, colaboração e prioridades de ação dos Procedimentos de Evacuação

Estrutura de Coordenação	
Coordenação	Entidades intervenientes
COS Guarda Nacional Republicana Autoridade Marítima	Serviço Municipal de Proteção Civil; Bombeiros Voluntários de Mogadouro; INEM Juntas/Uniões de Freguesia
Prioridades de Ação	
Proceder à avaliação da necessidade ou não da evacuação das populações;	
Proceder à evacuação das populações;	
Orientar as populações para centros de alojamento e garantir as condições indispensáveis;	
Orientar todo o fluxo de movimentação da população em caso de evacuação.	
Instruções Específicas	
A evacuação deverá ser proposta pelo COS e validada pelo Diretor do Plano;	
A orientação da evacuação e a coordenação da movimentação das populações é da responsabilidade das Forças de Segurança;	
A Segurança Social garante, mediante recursos disponíveis e de acordo com a tipologia de cada caso, o alojamento provisório de pessoas desalojadas;	
A população a evacuar deverá dirigir-se a Zonas de Concentração e Irradiação (ZCI). As ZCI são geridas pela Câmara Municipal com o apoio das Juntas de Freguesia;	
Caso se verifique a necessidade de se proceder ao transporte de um grande número de pessoas para outros locais, o SMPC deverá desencadear os contactos para mobilizar os meios de empresas públicas e privadas a operar no Concelho;	
No decurso das operações de evacuação a população a deslocar deverá ser alertada para a importância de trazerem consigo a sua documentação e medicamentos;	
O transporte entre a ZCI e a ZCAP será, em regra, acompanhado por pessoal do Serviço Local de Segurança Social e pessoal da CMM. Se necessários, as Forças de Segurança poderão solicitar no local a existência de acompanhamento médico ou psicossocial;	

O suporte logístico à evacuação em termos de água, alimentação e agasalhos será assegurado pelo SMPC;
Deve-se fazer chegar à zona a evacuar equipas de busca, socorro e salvamento, e emergência médica, para prestar apoio a feridos resultantes da ocorrência ou da movimentação da população;
Os deslocados deverão ser identificados, através do preenchimento de uma ficha com a listagem de apoios que cada pessoa recebeu na entrada das ZCAP;
O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas deve ser controlado pelas Forças de Segurança, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego;
As Forças de Segurança ficarão responsáveis pela segurança das áreas evacuadas.

A decisão de evacuação das populações é da responsabilidade do **Comandante das Operações de Socorro**, no entanto esta decisão deverá ser validada pela autoridade política do município, neste caso o **diretor do plano**, o **Presidente da Câmara Municipal de Mogadouro**.

Neste caso concreto, a tarefa de orientar a evacuação e a movimentação das populações é da responsabilidade da **Guarda Nacional Republicana de Mogadouro**, quando a tipologia de acidente interferir no espaço do domínio marítimo do Rio Douro, a responsabilidade é da **Autoridade Marítima**.

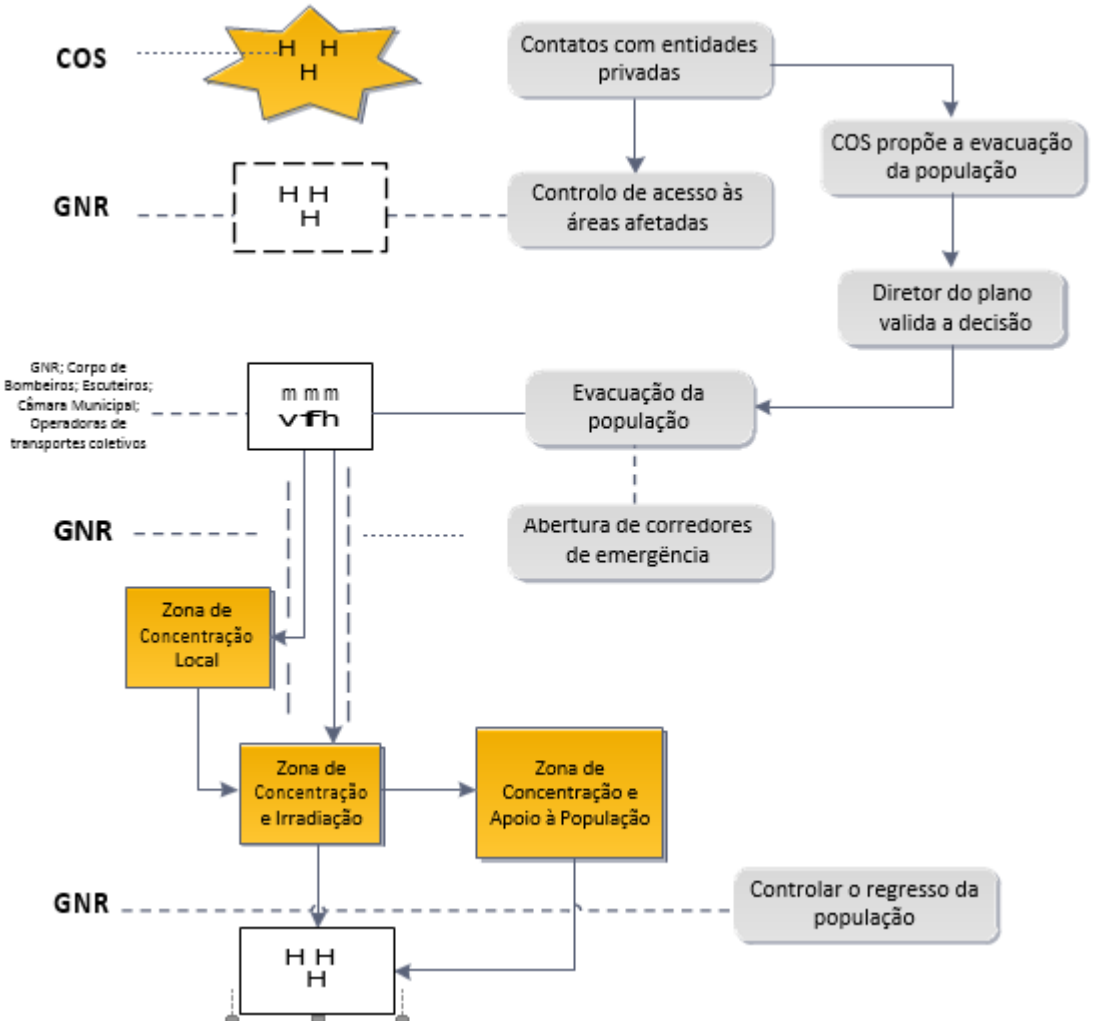

Esquema II.8 – Procedimentos e instruções de coordenação (Evacuação)

Para efeitos deste PMEPC definiram-se Zonas de Concentração Local (ZCL), que correspondem a locais de reunião primária de zonas sinistradas, podendo no entanto serem definidos, outros locais, face à localização e tipo de acidente:

1. Complexo Desportivo de Mogadouro
2. Pavilhão Gimnodesportivo de Mogadouro
3. Pavilhão Gimnodesportivo da Escola Secundária de Mogadouro
4. Pavilhão Gimnodesportivo da Bemposta
5. Polidesportivo de Peredo da Bemposta
6. Polidesportivo de Urrós

7. Campo de Futebol de Castelo Branco
8. Polidesportivo de Travanca
9. Polidesportivo do Variz
10. Polidesportivo de Remondes
11. Polidesportivo de São Martinho do Peso
12. Polidesportivo de Valverde
13. Espaço Desportivo de Meirinhos
14. Campo de Futebol de Tó
15. Campo de Futebol de Ventozelo
16. Campo de Futebol de Vilarinho dos Galegos
17. Campo de Futebol de Brunhoso
18. Campo de Futebol de Sanhoane
19. Polidesportivo do Bairro São Sebastião
20. Polidesportivo

No mapa seguinte pode observar-se o trajeto de evacuação principal e a localização das ZCL:

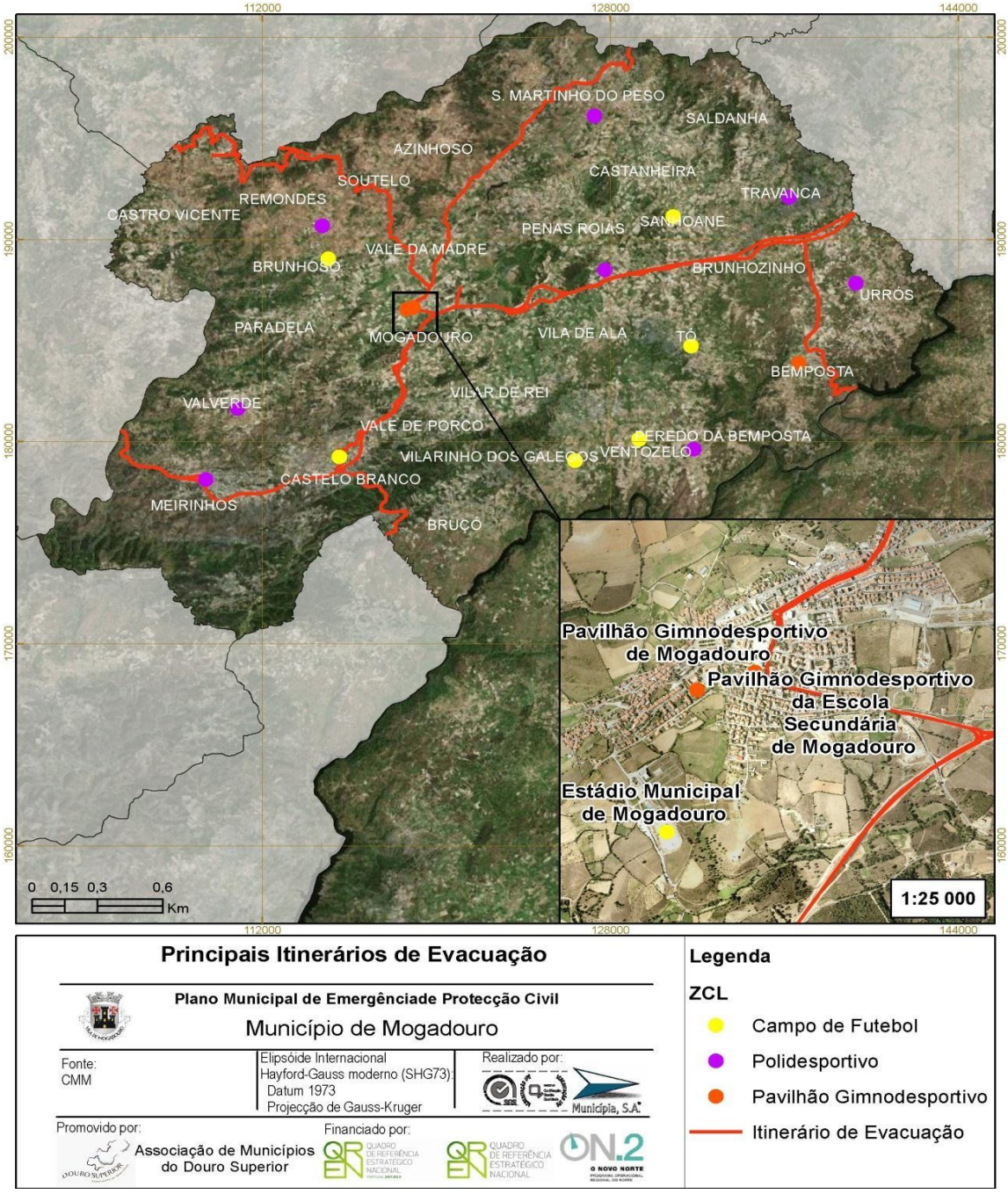

Mapa II.10 – Itinerários principais de evacuação

4.7 - Manutenção da ordem pública

A Manutenção da Ordem Pública reveste-se de capital importância, com a persecução das atividades de socorro. Esta é muita vez renegada para segundo plano. Nesse sentido serão estabelecidos os procedimentos e instruções de coordenação (Tabela 37 – Coordenação, colaboração e prioridades de ação da Manutenção da Ordem Pública), destinados a assegurar a manutenção da ordem pública, a limitação do acesso às zonas de sinistro e de apoio e a segurança das infraestruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de proteção civil (tais como instalações de proteção civil, hospitais, escolas, etc.).

Tabela II.21 – Coordenação, colaboração e prioridades de ação da Manutenção da Ordem Pública

Estrutura de Coordenação	
Coordenação	Entidades intervenientes
Guarda Nacional Republicana	Guarda Nacional Republicana
Prioridades de Ação	
Garantir a segurança e a proteção das pessoas e dos bens;	
Desenvolver as ações de investigação criminal no que respeita às causas das ocorrências;	
Manter a vigilância e a proteção de pontos sensíveis, nomeadamente infraestruturas rodoviárias, ferroviárias, aeroportuárias e portuárias, edifícios públicos e outras instalações críticas;	
Assegura a segurança na área do sinistro e promove corredores de circulação de emergência;	
Procede ao isolamento de áreas afetadas;	
Colabora na delimitação de áreas das operações conforme o sistema de gestão das operações;	
Instruções Específicas	
A manutenção da ordem pública é competência primária das forças de segurança;	

As forças de segurança, para além de garantir a segurança no (s) teatro (s) de operações, na deslocação das populações afetadas e nos locais de acolhimento temporário, deverão ter previstas ações de patrulhamento no Concelho, de modo a garantir a segurança da população (evitar alterações da ordem pública);
As forças de segurança deverão proteger as áreas e propriedades abandonadas e/ou que sofreram colapso, as quais podem estar sujeitas a saque ou outras atividades criminosas;
As forças de segurança deverão apoiar as ações de outros agentes de proteção civil quando solicitado e sempre que tenham disponibilidade para tal;
As forças de segurança deverão proceder à desobstrução das vias de emergência que se encontrem condicionadas por viaturas mal parqueadas;
Após a identificação das zonas de sinistro e de apoio, o tráfego rodoviário é reencaminhado e direcionado pelas forças de segurança para outros locais;
O acesso às zonas de sinistro e de apoio é limitado às forças de intervenção e organismos e entidades de apoio, através de criação de barreiras e outros meios de controlo; F
As forças de segurança deverão colaborar em ações de identificação de cadáveres, em articulação com o INMLCF – Gabinete Médico Legal de Bragança;
As forças de segurança destacam pessoal para garantir a segurança no Posto de Comando Operacional, no (s) teatro (s) de operações, na (s) ZCAP, nas Zonas de intervenção, nas Zonas de Sinistro, bem como nos edifícios públicos e património histórico;
As forças de segurança acompanham e controlam o acesso ao TO por parte dos órgãos de comunicação social.

A Manutenção da Ordem Pública é da competência das forças de segurança, o estabelecimento de procedimentos e instruções de coordenação, bem como a identificação dos meios e das responsabilidades dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, quanto à segurança de pessoas e bens e ao controlo do tráfego, é essencial para a prossecução dos objetivos desta atividade. Nesse sentido estabelece-se assim as respetivas responsabilidades específicas:

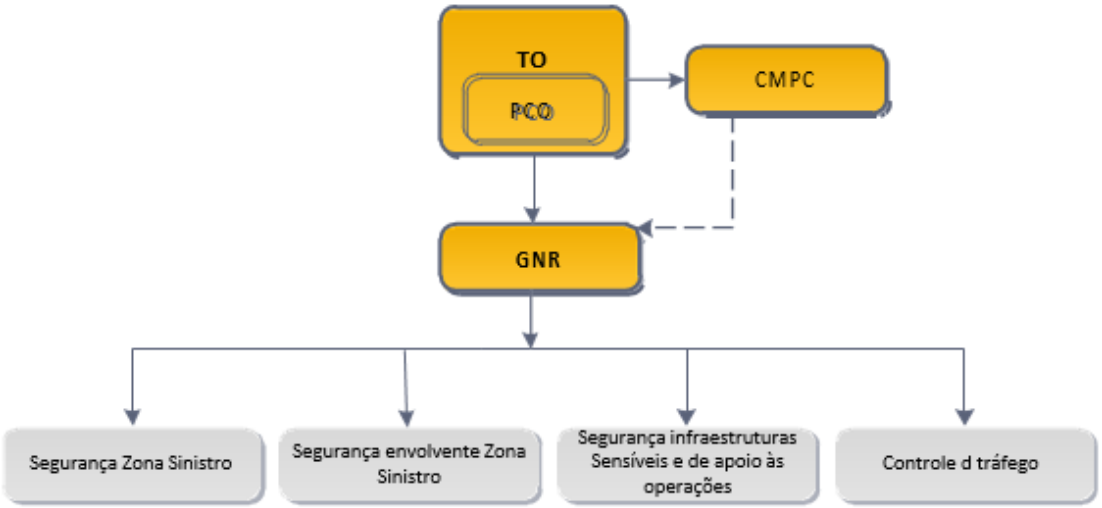

Esquema II.9 – Procedimentos e instruções de coordenação (Manutenção da ordem pública)

4.8- Serviços médicos e transporte de vítimas

Nos Serviços Médicos e Transporte de Vítimas identificam-se os procedimentos e instruções de coordenação, bem como os meios e as responsabilidades dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, quanto às atividades de saúde e evacuação secundária, face a um elevado número de vítimas. Quanto a este ponto, estabelecem-se as seguintes estruturas de coordenação e prioridades de ação:

Tabela II.22 – Coordenação, colaboração e prioridades de ação nos serviços médicos e transporte de vítimas

Estrutura de Coordenação	
Coordenação	Entidades intervenientes
Diretor do Plano COS INEM	Centro Hospitalar do Nordeste; Bombeiros Voluntários de Mogadouro
Prioridades de Ação	
Evacuação primária e secundária de vítimas no teatro de operações;	
Assegurar a prestação de cuidados médicos no âmbito da emergência pré-hospitalar;	
Assegurar a montagem de postos de triagem, de assistência pré-hospitalar e de evacuação secundária;	
Levantamento do número de vítimas;	
Providenciar e assegurar a saúde pública;	
Transferência das vítimas para os hospitais com as especialidades requeridas para cada caso;	
Prestação de informação sobre as vítimas aos seus familiares.	
Instruções Específicas	
O COS procede ao reconhecimento do número de vítimas e estabelece os procedimentos de evacuação primária, em estreita cooperação com o INEM.	
O Diretor do plano identifica os meios a solicitar e, em coordenação com o INEM, estabelece a ligação aos hospitais de evacuação, prestando as informações pertinentes sobre o tipo de ocorrência e o número potencial de vítimas.	
O INEM coordena e coopera nas atividades de evacuação primária e secundária, presta os socorros no âmbito da emergência pré-hospitalar e monta e gere os postos de triagem, de assistência pré-hospitalar e de evacuação secundária, em estreita articulação com o Diretor do Plano.	
A CMPC coopera com o Diretor do Plano, na identificação dos meios a solicitar e no estabelecimento da ligação aos hospitais de evacuação, prestando as informações	

A Autoridade de Saúde do Município leva a cabo procedimentos no âmbito de garantir o controlo ambiental, de doenças e da qualidade dos bens essenciais.
A área de Intervenção da Evacuação assegura a evacuação primária e secundária e o INEM procede à montagem de postos médicos avançados.
O Serviço de Urgência Básico de Mogadouro recebe as vítimas da evacuação primária quando não existirem postos médicos avançados e faz a triagem, dá os primeiros cuidados médicos e procede ao reencaminhamento para os hospitais centrais com as especialidades requeridas para cada caso.
A ULS do Nordeste recebe as vítimas provenientes da evacuação secundária e procedem aos cuidados requeridos pela situação.
Os Bombeiros Voluntários de Mogadouro auxiliam nas atividades de evacuação primária e secundária, socorro no âmbito da emergência pré-hospitalar e montagem dos postos de triagem.

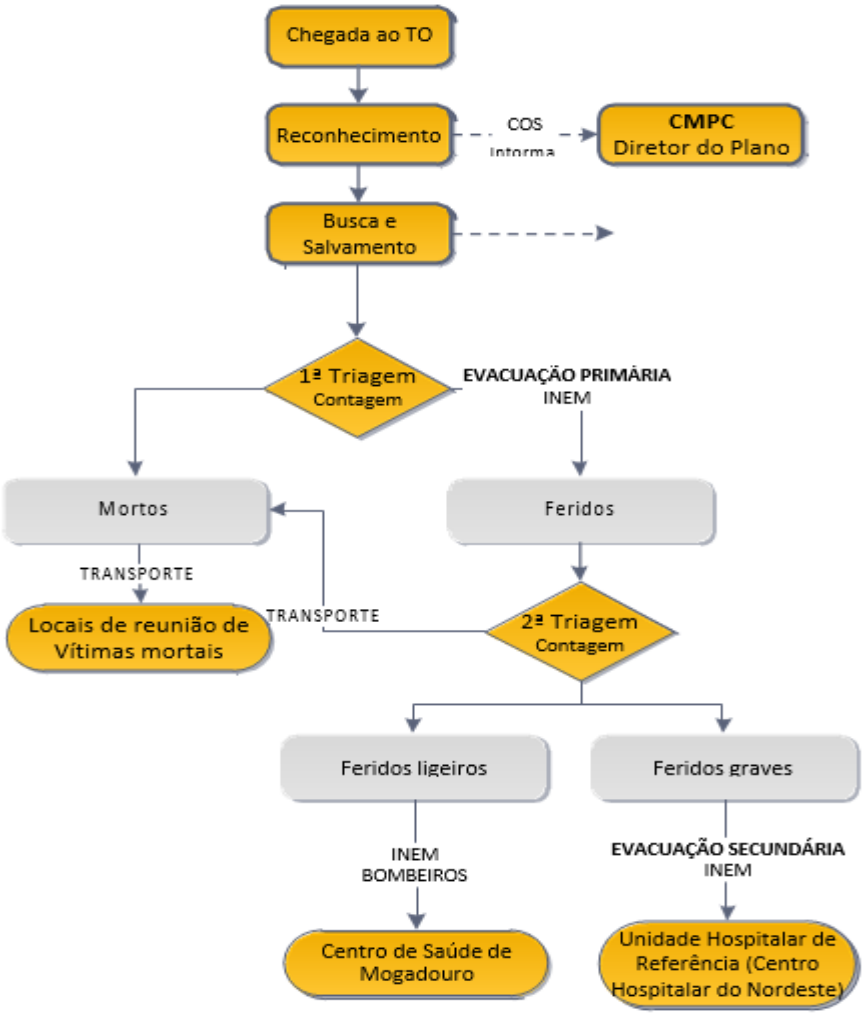

Esquema II.10 – Procedimentos e instruções de coordenação (Serviços médicos e transporte de vítimas)

A capacidade do município, quer em termos humanos, quer em equipamentos, quanto ao atendimento de doentes urgentes em situação de elevado número de vítimas, é limitada. Nesse sentido a direção do plano, em estreita colaboração com o INEM, planeia a implementação de postos de triagem e, consequentemente, a transferência das vítimas para hospitais centrais com as especialidades necessárias para cada caso (a localização dos postos de triagem e dos postos médicos avançados deverá coincidir preferencialmente com as ZCL definidas no ponto anterior, não invalidando outras opções em função da localização e tipo de ocorrência).

No caso do Centro de Saúde ser incapaz de responder à receção das vítimas e consequente drenagem, o INEM, através dos seus próprios meios, monta e gere os postos de

triagem, de assistência pré- hospitalar e de evacuação secundária, em constante articulação com o Diretor do Plano.

De salientar aqui o papel da Autoridade de Saúde do Município, como autoridade máxima em termos de saúde presente no município, deverá a todo o momento monitorizar os fatores ambientais, a qualidade dos bens essenciais, a propagação de doenças, etc. Este deverá contar com o apoio de todos as autoridades, agentes e entidades políticas, de forma a facilitar a rápida reposição da normalidade, que será tanto ou mais demorada, quanto maior for a capacidade de manter os aspetos atrás descritos com registos considerados normais.

4.9- Socorro e salvamento

Enumera-se neste ponto, o estabelecimento de procedimentos e instruções de coordenação, bem como a identificação dos meios e das responsabilidades dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, quanto às atividades de socorro, busca e salvamento de vítimas, que podem incluir a extinção de incêndios, o escoramento de estruturas, o resgate ou desencarceramento de pessoas, a contenção de fugas e derrames de produtos perigosos, etc. Visando a prossecução dos objetivos atrás descritos, estabelecem-se as seguintes estruturas de coordenação e prioridades de ação:

Tabela II.23 – Coordenação, colaboração e prioridades de ação no Socorro e Salvamento

Estrutura de Coordenação	
Coordenação	Entidades intervenientes
Diretor do Plano COS	Bombeiros Voluntários de Mogadouro Guarda Nacional Republicana INEM Serviço Municipal de Proteção Civil
Prioridades de Ação	
Coordenar operacionalmente as atividades no âmbito do socorro e salvamento;	
Suprir as situações de socorro que impedem a busca e salvamento;	
Combate às situações, resultantes da manifestação dos riscos existentes no município;	
Coordenar os meios e recursos necessários no que toca às ações de emergência e reabilitação.	
Instruções Específicas	
O COS comanda todas as ações de socorro, em completa articulação com a Comissão Municipal de Proteção Civil Municipal, nomeadamente o Diretor do Plano;	
O COS providencia, junto de todas as estruturas existentes, os necessários equipamentos, meios, recursos e ações a desenvolver;	
A CMPC analisa a situação, avalia e responde em conformidade com as necessidades;	
A CMPC coloca ao serviço do COS todos os pressupostos necessários para suprir a situação;	
A CB desenvolve as ações de socorro e salvamento da sua competência;	
A Autoridade Marítima desenvolve as ações de socorro e salvamento da sua competência.	

4.9.1 - Primeira Intervenção

Tal como disposto no ponto 2 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º134/2006, de 25 de Julho, sempre que uma força de socorro de uma qualquer das organizações integrantes do SIOPS seja acionada para uma ocorrência, o chefe da primeira força a chegar ao local assume de imediato o comando da operação e garante a construção de um sistema evolutivo de comando e controlo da operação.

Este terá a responsabilidade de desenvolver o **Sistema de Comando Operacional** até ao patamar considerado suficiente para suprir qualquer ação resultante de um acidente grave ou catástrofe.

No entanto no imediato, deve proceder às seguintes tarefas, por ordem cronológica:

Tabela II.24 – Marcha Geral das Operações

Marcha Geral das Operações	
Reconhecimento / Avaliação	Avaliar o tipo de ocorrência; O local da ocorrência e a sua extensão; O número de vítimas existentes e passíveis de serem atingidas; Avaliar as necessidades de ativação de meios;
Busca e Salvamento	Proceder à busca, em favor da avaliação da existência ou não de vítimas; Proceder ao salvamento das vítimas existentes, caso estas existam;
Estabelecimento dos Meios de Ataque	Estabelecimento de um plano tático / operacional, mediante toda a avaliação efetuada a montante e proceder à disposição dos meios e distribuição de tarefas;

Ataque	Circunscrição	Proceder ao ataque, até a situação estar delimitada a uma área geográfica;
	Domínio	Proceder ao ataque até o acidente grave ou catástrofe ceder ao combate levado a cabo;
	Extinção	Resolução da situação, sendo apenas necessário ações de restabelecimento da normalidade e vigilância necessária para evitar novas situações;
Rescaldo das Operações		Restabelecimento da normalidade, evitando o surgimento de fatores propiciadores de novas ocorrências;
Vigilância Ativa		Vigilância de todo o processo levado a cabo com o intuito do não aparecimento de qualquer nova situação.

Todo o processo atrás descrito será desenvolvido em todas as ocorrências, evidentemente deverá sofrer as adaptações necessárias, no entanto serve como modelo. A responsabilidade do seu desenvolvimento é, como já foi dito, do Comandante das Operações de Socorro, no entanto esta figura, embora seja obrigatória a sua existência, deve estar sempre em constante mutação, ou seja, aquando da chegada de alguém superior na hierarquia da organização, este deve assumir a posição de COS, mediante briefings e o auxílio das restantes entidades de coordenação e comando.

Os Intervenientes no processo de socorro e salvamento no município de Mogadouro são, conforme já referenciado, os agentes de proteção civil por excelência. No entanto existem outras entidades e agentes com responsabilidade nesta matéria como pode ser observado no esquema seguinte:

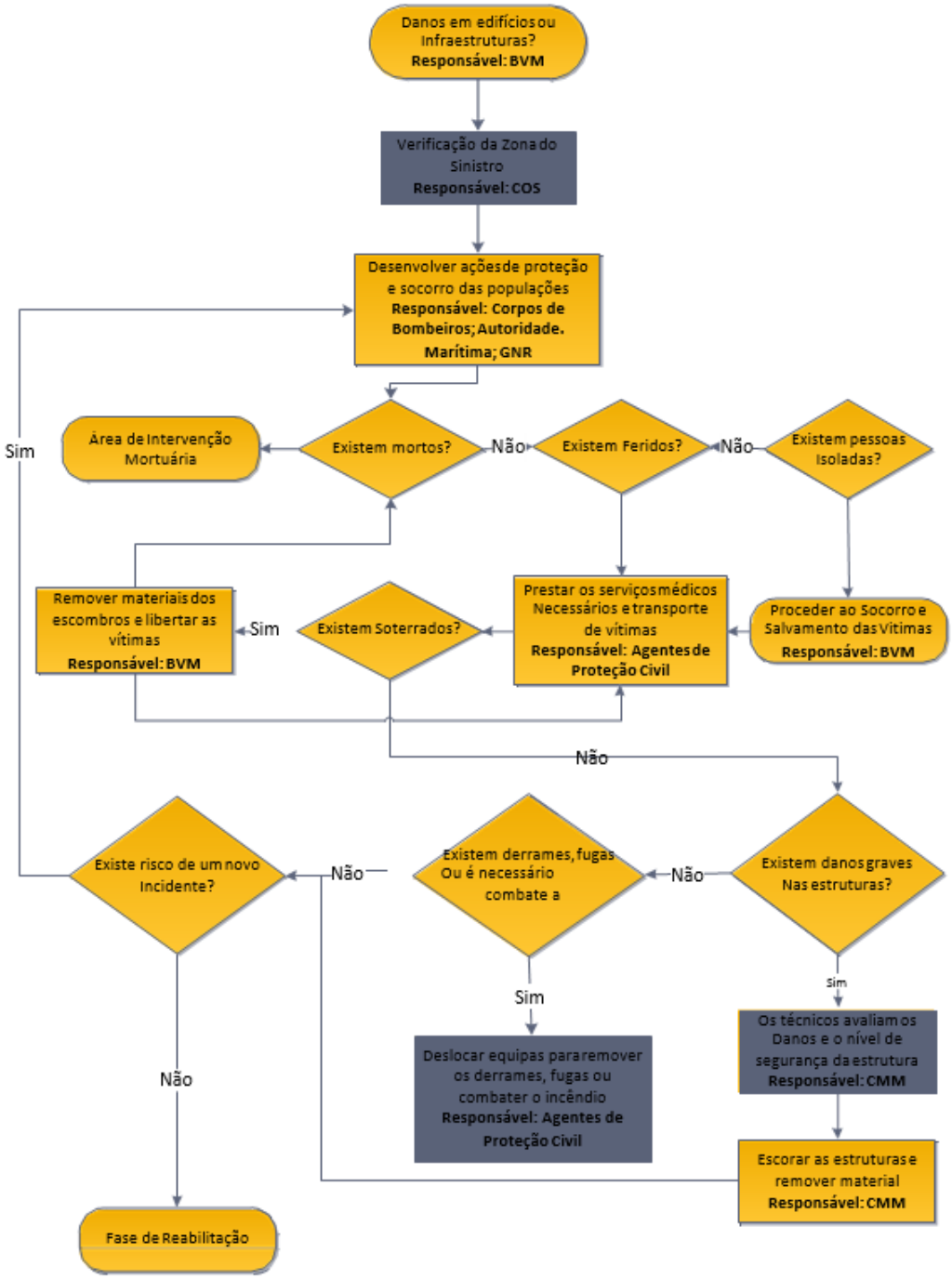

Esquema II.11 – Procedimentos e instruções de coordenação (Socorro e salvamento)

4.10 Serviços mortuários

No ponto Serviços Mortuários, são estabelecidos os procedimentos e as instruções de coordenação, bem como identificados os meios, os serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, quanto às atividades de recolha e reunião de vítimas mortais, instalação de morgues provisórias para a identificação e reconhecimento de vítimas mortais e sepultamento de emergência.

Deste modo as estruturas de coordenação e as prioridades de ação são:

Tabela II.25 – Coordenação, colaboração e prioridades de ação nos Serviços Mortuários

Estrutura de Coordenação	
Coordenação	Entidades intervenientes
Autoridade de Saúde do Município; COM	Guarda Nacional Republicana Autoridade Marítima (Polícia Marítima do Douro) Bombeiros Voluntários de Mogadouro Centro de Saúde de Mogadouro Juntas de Freguesia Equipas do Instituto de Medicina Legal e Ciências Forenses Polícia Judiciária
Prioridades de Ação	
Organizar o registo de vítimas mortais;	
Estabelecer a ligação ao Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses;	
Dirigir as ações de mortuária;	
Atualizar os procedimentos referentes aos serviços de mortuária, em estreita colaboração com o Comissão Municipal de Proteção Civil Municipal e com o Diretor do Plano;	
Assegurar através dos procedimentos das ações mortuárias, a segurança da saúde pública.	
Instruções Específicas	

A Autoridade de Saúde do Município coordena as atividades que dizem respeito a Serviços Mortuários e procede ao reconhecimento das vítimas mortais.
A Autoridade de Saúde Municipal atua em conformidade com as atividades desenvolvidas na defesa da saúde pública.
O COM tem a responsabilidade da elaboração de um relatório permanente com o número de vítimas mortais.
A GNR garante a segurança, respeito e integridade das vítimas mortais.
Os Bombeiros Voluntários de Mogadouro auxiliam as autoridades na remoção dos corpos para morgues provisórias.
O Centro de Saúde auxilia a Autoridade de Saúde Municipal nas suas tarefas.
As Juntas de Freguesia auxiliam a Autoridade de Saúde Municipal, nomeadamente quanto ao reconhecimento das vítimas mortais.
As equipas do Instituto de Medicina Legal e Ciências Forenses avaliam as causas da morte;
As equipas do Instituto de Medicina Legal e Ciências Forenses procedem em conformidade com atividades relacionadas com a investigação forense.

Em ações com elevado número de vítimas, a recolha e o depósito de cadáveres são tarefas muito sensíveis que devem ser levadas a cabo através de procedimentos rigorosos, devido a aspetos que se prendem com a investigação forense, quando, face ao tipo de ocorrência, haja necessidade de a realizar. Estas tarefas devem ser controladas pela Guarda Nacional Republicana de Mogadouro e pela Polícia Marítima do Douro, nas respetivas áreas de jurisdição, em colaboração com a Autoridades de Saúde do Município.

Conforme o disposto no ponto 2 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º411/98, de 30 de Dezembro, a remoção de cadáveres compete às autoridades policiais, podendo estes solicitar a colaboração dos bombeiros ou qualquer entidade pública.

Visto que a capacidade mortuária do município estar aquém do esperado, neste tipo de situações, são escolhidos locais para reunião de vítimas mortais, onde possam funcionar morgues provisórias (estruturas fixas temporárias como o Pavilhão Gimnodesportivo de Mogadouro), estabelecidas pelo delegado concelhio de saúde, que apresentem as seguintes características:

- Ser planas e fáceis de limpar;

- Ter boa drenagem;
- Possuir boa ventilação natural;
- Estar providas de água corrente e energia elétrica;
- Acessibilidades, comunicações, privacidade, disponibilidade e facilidades de segurança.

No caso em que haja impossibilidade de efetuar o transporte para as morgues pode-se considerar a hipótese de recorrer a câmaras frigoríficas de grandes superfícies comerciais ou de indústrias agroalimentares. As tarefas ligadas às morgues provisórias relacionam-se com o trabalho desenvolvido pelas equipas do Instituto de Medicina Legal e Ciências Forenses, que culmina na identificação e entrega dos corpos para serem sepultados.

Os procedimentos relacionados com as ações de avaliação, remoção e transporte de cadáveres ou pedaços de cadáveres constam do esquema seguinte:

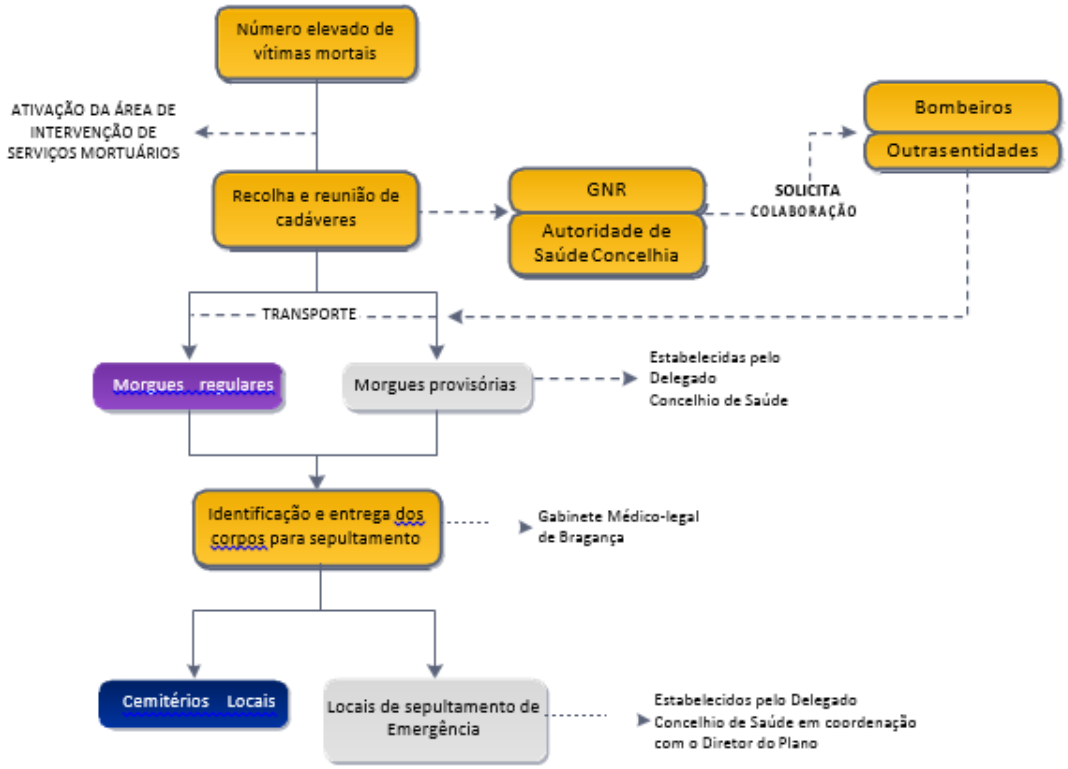

Esquema II.12: Procedimentos e instruções de coordenação (Serviços mortuários)